



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.OSASCO.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 13.614, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2.022

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 13.656.001,00 (treze milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil e um real), de acordo com o art 4º § 1º inc. I e art 5º inc. V-b da Lei nº 5.160, de 28 de dezembro de 2.021, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
08.006 SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR			
08.006.12.361.0014.1.002	Reforma e Ampliação de Unidades		
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.200	3.300.556,00
08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
08.006 SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR			
08.006.12.365.0014.1.002	Reforma e Ampliação de Unidades		
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.200	3.914.445,00
08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
08.007 SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA			
08.007.12.126.0002.2.004	Gestão de Sistemas Informatizados		
	339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	01.200	285.000,00
08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
08.008 DIRETORIA GERAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCE			
08.008.12.361.0014.2.185	Manutenção das Atividades Educacionais		
	339030 MATERIAL DE CONSUMO	01.200	3.325.000,00
08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
08.008 DIRETORIA GERAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCE			
08.008.12.365.0014.2.185	Manutenção das Atividades Educacionais		
	339030 MATERIAL DE CONSUMO	01.200	2.831.000,00
	TOTAL		13.656.001,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o art. 43, § 1º, inc. III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
08.007 SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA			
08.007.12.361.0014.1.005	Conectividade e Tecnologia na Educação		
	339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	01.200	2.451.787,00
08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
08.007 SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA			
08.007.12.361.0014.1.005	Conectividade e Tecnologia na Educação		
	449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.200	2.333.050,00
08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
08.007 SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA			
08.007.12.365.0014.1.005	Conectividade e Tecnologia na Educação		
	339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	01.200	336.564,00
08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
08.007 SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA			
08.007.12.365.0014.2.048	Aprimoramento e Qualidade do Ensino		
	339032 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01.200	795.000,00
08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
08.007 SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA			
08.007.12.366.0014.2.048	Aprimoramento e Qualidade do Ensino		
	339032 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01.200	50.384,00
08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
08.008 DIRETORIA GERAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCE			
08.008.12.365.0014.2.166	Transporte Escolar Gratuito		
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.200	4.064.216,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
08.008 DIRETORIA GERAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCE			
08.008.12.365.0014.2.185	Manutenção das Atividades Educacionais		
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.200	213.000,00
08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
08.008 DIRETORIA GERAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCE			
08.008.12.122.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo		
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.200	2.500.000,00
08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
08.006 SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR			
08.006.12.365.0014.1.012	Construção de Novas Escolas		
	449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	01.200	912.000,00
		TOTAL	13.656.001,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 01 de dezembro de 2022.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Antonio Cláudio Flores Piteri
Secretário de Educação

DECRETO N.º 13.615, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2.022

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 47.321,37 (quarenta e sete mil e trezentos e vinte e um mil e trinta e sete centavos), de acordo com o art 4º § 1º inc. I da Lei nº 5.160, de 28 de dezembro de 2.021, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
08.006 SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR			
08.006.12.361.0006.2.001 Remuneração, Benefícios e Encargos			
319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	02.261		8.278,46
08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
08.006 SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR			
08.006.12.365.0006.2.001 Remuneração, Benefícios e Encargos			
319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	02.261		13.872,39
08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
08.007 SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA			
08.007.12.361.0006.2.001 Remuneração, Benefícios e Encargos			
319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	01.200		1.378,50
08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
08.007 SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA			
08.007.12.365.0006.2.001 Remuneração, Benefícios e Encargos			
319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	01.200		686,98
09. SECRETARIA DE SAÚDE			
09.001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE			
09.001.10.122.0006.2.001 Remuneração, Benefícios e Encargos			
319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	01.310		22.644,98
16. SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
16.001 GABINETE DO SECRETÁRIO TURISMO E DESENV. ECONÔMICO			
16.001.23.691.0006.2.001 Remuneração, Benefícios e Encargos			
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.110		292,37
29. SECRETARIA EXECUTIVA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE			
29.001 GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA INFÂNCIA E JUV			
29.001.14.243.0006.2.001 Remuneração, Benefícios e Encargos			
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.110		167,69
	TOTAL		47.321,37

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o art. 43, § 1º, inc. III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
08.006 SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR			
08.006.12.361.0006.2.001 Remuneração, Benefícios e Encargos			
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	02.261		22.150,85
15. SECRETARIA DE CULTURA			
15.001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA			
15.001.14.422.0004.2.008 Apoio a Atuação dos Conselhos Participativos Munic			
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110		25.170,52
	TOTAL		47.321,37

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 02 de dezembro de 2022.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

LEI Nº 5.208, de 30 de novembro de 2022.

Dispõe sobre a denominação da Viela Pedro Manoel Bomfim, localizada no bairro Munhoz Júnior.

Projeto de Lei nº 41/2022 de autoria do Vereador Adauto Leonildo de Souza.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei,

Art. 1º Fica denominada Viela Pedro Manoel Bomfim a viela 27, oriunda do loteamento Cidade Munhoz Júnior, com início na Rua Valdomiro Cavazzani, altura do número 606, e término na Rua Reinaldo Ceschini, altura do número 608.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 30 de novembro de 2022.

ROGÉRIO LINS
Prefeito



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



ATA (nº18) DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS OSASCO
REALIZADA EM 24 DE NOVEMBRO DE 2022

Aos 24 (Vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), as 09h00 (nove horas), no CATI (Centro de Atenção a Terceira Idade), Rua Dom Ercílio Turco, 180, Vila Osasco - Osasco, em consonância com a Lei Municipal nº3.388 de 04 de dezembro de 1997, Revogada pela lei 4.638 de 15/05/2014 art. 31 e seu Regimento Interno, foi realizada reunião com membros representantes do poder executivo municipal e representantes das organizações da sociedade civil, membros titulares, suplentes, que integram o plenário, aberta ao público e convidados. As 09:38hs o Sr. Presidente Eduardo Silva solicitou à Secretária Executiva, Márcia Silva, realizasse a leitura da convocação da presente reunião e posteriormente deu início a 1º chamada, onde foi constatado quórum suficiente para o início dos trabalhos com os seguintes conselheiros. **Presentes:** Eduardo Silva (**Presidente CMAS**), Márcia Silva (**Secretária Executiva**), Bruna Reis (**Oficial Administrativa P.M.O**) e Rosângela Belfiore (**Assessora PMO**). **Conselheiros Titulares:** Leda Maria Bitencourt Moraes (**2º Secretária**), Thiago Machado Montes, Marcelo Soares Vilhanueva, Jair Cesar Alves de Queiroz, Paulete Aparecida da Silva, Eduardo Ferreira Guimarães, Izaura Aparecida da Silva, Jeferson Ricardo da Silva (**1º Secretário**), Aparecido Amorina. **Conselheiros suplentes representando seu titular:** Ana Paula Loureiro Harada, Elaine Bezerra da Silva, Simone Ribeiro da Silva, Maria Cristina Garcia Souza, Paulo César Batista de Jesus. **Conselheiros suplentes:** Glayton Hipólito de Carvalho, Rosemeire de Oliveira Pacheco, Cristiane Ferreira Moraes, Cláudia Benatti Silva. **Convidados:** Celina Prado (**Instituto Carisma**), Luciana G. (**Instituto Carisma**), Anésio Rodrigues (**Instituto Carisma**), Viviane O. Barbosa (**Lar Madre Benedita**), Carla de Souza (**ESPRO**), Wilber S. Moraes (**IRMA**), Silvio (**IRMA**), Osvaldo Rodrigues (**Diretor do departamento de transferência de renda**), Erica G. (**Cristo Rei**), Lucimara A. Silva (**CMI**), Cibele Fonseca (**CMI**), Elaine de Matos (**Adiante**), Vanessa O. e Silva, (**CIEE**), Dr. Silvio Neves (**IRMA**), Jéssica Araújo (**ADRA**), Júlio César (**Vila Izabel**), Deise D. de Oliveira



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



(CMO) e Maria (AAMEEP). Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente solicitou ao pleno que, tendo em vista a necessidade, que fossem incluídos mais dois itens na ordem do dia, sendo eles: **1 - Apresentação dos novos conselheiros:** Glayton Hipólito de Carvalho (SAS), Elaine Bezerra da Silva (AAMEEP), Cláudia Benatti Silva (SETRE) e Aparecido Amorina (SE). **2 – Regimento Interno:** – O Sr. Presidente solicitou à conselheira Ana Paula Harada, que apresentasse uma breve explicação sobre este assunto, trazendo o histórico e a atual situação das leis que regem o CMAS. A conselheira por ser relatora do grupo de trabalho referente ao assunto, relatou também quanto aos trabalhos que tem sido desenvolvido pelo grupo, sob a coordenação do conselheiro Ricardo Silva. Após a explicação da conselheira, o Sr. Presidente colocou como sugestão o retorno da utilização do Regimento Interno de 1998 (*Decreto nº 8.622, de 15 de abril de 1998*), e que em data específica venha ser apresentado as adequações da lei do CMAS bem como do Regimento Interno, para apreciação e deliberação desta plenária. O Sr. Presidente abriu para discussão os itens sugeridos. Houve somente um inscrito. O conselheiro Marcelo coloca que o regimento interno vigente é o decreto nº 8622, de 15 de abril de 1998. O Sr. Presidente explica ao conselheiro que a resolução nº 09 de 08 de março de 2021, revoga o regimento que estava em vigência (*Resolução de nº24 de 06 de agosto de 2020*), porém o seu conteúdo, (as considerações explícitas), não validava nenhum outro regimento, desta forma não deixando claro o entendimento de qual Regimento Interno estaria em vigor. Sendo assim, havendo o entendimento desta plenária a importância de definir qual regimento interno estamos submetidos, estaremos tirando qualquer dúvida ou duplo entendimento sobre o assunto. O Sr. Presidente abriu a votação para os itens sugeridos, (**1 - Apresentação dos novos conselheiros e 2 – Regimento Interno**), a Sra. Secretaria Executiva realiza a votação. Foram apurados 13 votos a favor e 1 abstenção, dando assim por aprovado a inclusão dos itens na ordem do dia. **Ordem do dia: 1 - Apresentação dos novos conselheiros:** Foram apresentados os novos conselheiros: Glayton Hipólito de Carvalho (SAS), Elaine Bezerra da Silva (AAMEEP), Cláudia Benatti Silva (SETRE) e Aparecido Amorina (SE). **2 – Regimento Interno:** O Sr. Presidente explica que este assunto já foi abordado para discussão, estaremos abrindo para votação. A Sra. Secretaria executiva realiza a votação nominal. Foram apurados 13 votos a favor e 1 abstenção. **3) Plano de Ação Para o Cofinanciamento Federal 2022/2023.** O Sr. Presidente solicitou que o Glayton



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014




Hipólito (neste momento Representante do órgão gestor), apresentasse o material sobre o tema. Após a apresentação, observa-se que não houve total entendimento sobre o tema, deixando assim alguns conselheiros em dúvida nas informações. O Sr. Presidente sugere que este item seja encaminhado para a comissão de finanças e orçamento onde a mesma após observação e estudo do tema apresente um parecer à esta plenária, o Sr. Presidente neste momento solicita à Secretaria Executiva que encaminhe ofício ao Senhor Secretário de Assistência Social, solicitando verificar a possibilidade dos diretores, técnicos e gestores envolvidos diretamente no tema que participem da reunião da comissão bem como da próxima reunião extraordinária com pauta única para este assunto que será realizada no dia 30 de novembro, às 09h da manhã em local a ser divulgado na imprensa oficial. Ainda no tema, o Sr. Presidente convoca a Comissão de Finanças e Orçamento para se reunir no próximo dia 29 de novembro, às 09h. para que posteriormente, em sessão extraordinária a realizar-se no dia 30/11 com pauta única, o assunto seja apresentado novamente a esta plenária. Encerradas as discussões sobre o assunto, o Sr. Presidente colocou a sugestão em votação e solicitou que a Secretária Executiva fizesse a votação nominal que teve 14 votos a favor e 1 abstenção. Encerrado o assunto, dando continuidade aos itens da **ordem do dia 4) Aceite - Serviço de acolhimento institucional para mulheres vítimas de violência.** O Sr. Presidente solicitou novamente ao Sr. Glayton Hipólito que apresentasse o material sobre o tema. Glayton, em resumo, explicou sobre o serviço e sobre o valor do aceite que será destinado ao serviço. Após a apresentação, o Sr. Presidente abriu o tempo para discussões e não havendo inscritos, abriu para votação e solicitou que a Secretária Executiva desse início a votação nominal. A pauta foi aprovada por 13 votos a favor e 2 ausências (Ana Paula e Maria Cristina). **5) Aceite - Repasse de Recurso Estadual para o aprimoramento do CadÚnico.** O Sr. Presidente solicitou que o Glayton Hipólito apresentasse o material sobre o tema. Finalizada a apresentação, o Sr. Presidente abriu o tempo para discussões e não havendo inscritos, abriu para votação e solicitou que a Secretária Executiva desse início a votação nominal. A pauta foi aprovada por 13 votos a favor e 2 ausências (Ana Paula e Maria Cristina). **6) Aprovação das atas de nº 16 e 17.** O Sr. Presidente relata neste momento que o material do tema para aprovação foi colocado à disposição de todos os conselheiros na ferramenta grupo de WhatsApp, para observação, discussão e possíveis correções. Não havendo nenhuma colocação dos senhores conselheiros,



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



neste instante abre o tema para votação. O Sr. Presidente solicita que a secretária executiva desse início a votação nominal. A ata nº 16 foi aprovada por 11 votos a favor e 2 ausências (Ana Paula e Maria Cristina) e 2 abstenções. A ata nº 17 foi aprovada por 11 votos a favor e 2 ausências (Ana Paula e Maria Cristina) e 2 abstenções. Dando sequência e já encerrando, o Sr. Presidente apresentou os **Informes**: **1**- O censo suas já foi respondido; **2** - A correção das informações contidas nos comprovantes das instituições ESPRO, CIEE e AMAMOS já foram realizadas. **3** - Os ofícios de resposta às instituições JUCO e Kolping do Brasil já foram entregues em mãos e via e-mail, ambos foram protocolados. **4** – O Sr. Presidente fez lembrar que é obrigatório o preenchimento das justificativas de faltas a serem enviadas ao CMAS e que as mesmas devem ser encaminhadas ao e-mail do CMAS ou entregues em mãos com 24 horas de antecedência. Sendo também obrigatório que o titular que precisar se ausentar, convoque o seu suplente antecipadamente para que o represente na plenária. **5** - O Conselho já ofereceu resposta ao E-sic direcionado ao CMAS. Nada mais a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a todos os Senhores (as) Conselheiros (as) como também à participação da Sociedade Civil que nesta reunião estavam presentes, encerrando-a as 12:41 e eu, Jeferson Ricardo da Silva (1º Secretário) lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e pelo Sr. Presidente.


Eduardo Silva
Presidente do CMAS
Osasco


Jeferson Ricardo
1º Secretário



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



Resolução nº18, de 24 de novembro de 2022

Dispões sobre a aprovação do aceite da verba Estadual no valor de R\$ 91.333,33, referente ao Serviço de acolhimento institucional para mulheres vítimas de violência.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em Reunião Ordinária realizada em 24 de novembro de 2022, no uso das competências que lhe confere a LEI MUNICIPAL 3.388, de 04 de dezembro de 1997, alterada pela Lei Municipal 4.638 de 15 de maio de 2014:

RESOLVE:

Art.1- Aprovar o aceite da verba Estadual do valor R\$ 91.333,33 referente ao serviço de acolhimento institucional para mulheres vítimas de violência.

Art.2- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Osasco, 02 de dezembro de 2022


Eduardo Silva
Presidente do CMAS
Osasco



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE OSASCO

Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis nº 4.637 de 15/05/2014, nº 4.695 de 29/06/2015 e nº 5.132 de 22/09/2021

Osasco, 01 de dezembro de 2022.

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal do Idoso de Osasco convoca todos os Conselheiros Titulares e os Conselheiros Suplentes, os representantes de entidades prestadoras de serviços na área de atendimento e garantia dos direitos da pessoa idosa, a participarem da **Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Idoso**, que ocorrerá de forma presencial na Sala de Reunião B da Secretaria de Assistência Social de Osasco (Sede do Conselho Municipal do Idoso), e que será realizada no **dia 08 de dezembro de 2022 (quinta-feira), às 09h30min.**

Local da Reunião: Sala B – Secretaria de Assistência Social de Osasco, sito a Rua Dom Ercílio Turco, nº 180 - Bela Vista - Osasco/SP.

Horário: 09h30min.

Denise Aparecida da Silva Siqueira

Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Osasco

ATOS DO PREFEITO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
GABINETE DO PREFEITO**ATO DO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**

Processo Administrativo nº 10.941/2022

Interessado: Gabinete do Prefeito

Assunto: Aquisição e instalação de cortina tipo persiana.

DESPACHO:

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face da cota da Secretaria Executiva de Compras e Licitações de fl. 108, **AUTORIZO** a compra direta em favor da empresa vencedora **M.A.T. JUSTINO PERSINAS - ME**, inscrita sob o **CNPJ nº 02.748.406/0001-82**, pelo valor total de **R\$ 2.969,82** (Dois mil, novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos), com fundamentos no artigo 24, alínea "f" do Decreto 11.750/2018 e artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à Secretaria de Finanças.

Osasco, 29 de novembro de 2022.

Jorge Luís Cantagessi de Souza
Chefe de Gabinete

**RESUMO DAS PORTARIAS****02.12.2022**

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**EXONERAR:**

PORTARIA Nº 2704/22 - EXONERAR, A PEDIDO, POLLYANNA BARBOSA DIAS SANTOS, 195.026 do cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR SOCIAL, do (a) Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **21 de Novembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2705/22 - EXONERAR, A PEDIDO, ALEXSANDRA RAMOS LEITE DE ARAÚJO, 198.732 do cargo de provimento efetivo de **SERVENTE DE ESCOLA, do (a) Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **17 de Novembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2706/22 - EXONERAR, A PEDIDO, FERNANDA DE LIMA RODRIGUES, 197.485 do cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGA, do (a) Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **21 de Novembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2707/22 - EXONERAR, A PEDIDO, TATIANA SANTOS AS SILVEIRA, 189.230 do cargo em comissão de **SUPERVISOR DE DESENVOLVIMENTO CURRICULAR, do (a) Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **21 de Novembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2708/22 - EXONERAR, VALERIA PIMENTEL NEVES SOUZA, 20.344.802-9 do cargo em comissão de **SUPERVISOR DE ENSINO, do (a) Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **31 de Outubro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2712/22 - EXONERAR, RENATA PIOTTO, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DO SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO, do (a) Secretaria de Habitação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2713/22 - EXONERAR, DAVID SOUZA MACHADO, do cargo de provimento efetivo de GERENTE ADMINISTRATIVO DE UNIDADE DO CRAS, do (a) Secretaria de Assistência Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXONERAR/NOMEAR:

PORTARIA Nº 2710/22 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **RODRIGO CONTER**, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, da **Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos** na data de 01/12/2022. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DO SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO**, junto à **Secretaria de Habitação** a partir de 02/12/2022. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTARIA Nº 2709/22 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **VALERIA PIMENTEL NEVES SOUZA, RG. 20.344.802-9**, para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISOR DE ENSINO**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de Novembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2711/22 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **DIEGO RAINHO DE ALMEIDA, RG. 40.891.907-3**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DO SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO**, da (do) **Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2714/22 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **DIEGO SOUZA MACHADO, RG. 41.216.023-7**, para exercer, **GERENTE ADMINISTRATIVO DE UNIDADE DO CRAS** da (do). Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **03 de Dezembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2715/22 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **WELLINGTON VINICIUS NEVES SANTOS, RG. 52.288.484-2**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE**, da (do) **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2719 / 2022 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS**, referência e grau 07-A – Tabela 07 Lei Complementar nº 351/2019, e jornada de 40 horas semanais, os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as):

CLASS	NOME	RG
171º	EUNICE BEZERRA VIANA	52444173
172º	IVONE SOUZA MARCELINO	18272393
173º	TANIA SOUZA DA GUARDA	52668480
175º	DAYSE WILMARA DE OLIVEIRA	46300413
176º	ILKISLLANE PIRES XAVIER AZEVEDO	64599471
180º	CARLOS EDUARDO LEONE BARBOSA	20703486

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2720 / 2022 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **CUIDADOR SOCIAL** – referência e grau 13-A – Tabela 07 - Lei Complementar nº 394/2022, e jornada de 40 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	RG
274º	ELINA RAIANA MARCOLINO DA SILVA	3682706
275º	ROSANGELA LOPES DA SILVA	24142657

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTARIA Nº 2703 / 2022 - TORNA NULA a portaria nº 2658 / 2022, publicada em 25 de novembro do ano em curso. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2716/ 2022 - CESSAR a designação do Senhor ROGERIO CESAR DE PAULA BRAMBILLA, publicada através da portaria 1825/2022, de 10 de agosto do ano em curso. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de novembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2717 / 2022 - DESIGNAR o Senhor **ROGERIO CESAR DE PAULA BRAMBILLA**, **RG: 17.113.207-5**, para responder pelo cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL, DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**, durante o período de afastamento médico do titular. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de novembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2718/ 2021 - I – Ficam Prorrogados ou Autorizados o afastamento do servidor da Administração Direta ou Indireta, constantes do anexo único desta Portaria 31/12/2022, sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens do cargo;

II – O afastamento do servidor da Administração Direta ou Indireta prorrogado ou autorizado até 31/12/2022 poderá ser cessado a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

III – Anexo Único:

VANDERSON SILVA BARROSO	SEM PREJUÍZO	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE OSASCO - 10º D.P.
-------------------------	--------------	---

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

Na portaria nº 855/22, publicada em 25 de abril do ano em curso, leia-se: “**NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **HUGO ROMULO DA SILVA, RG. 41.800.044-X**, para exercer a função de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA**, da (do) **Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CIDADE DE

OSASCO**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**
Procuradoria de Procedimentos Disciplinares**PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 190/2022**

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **DENIS RAMAZINI**, inscrito na OAB/SP nº 69.869, Procurador Municipal do quadro de pessoal desta Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de *30 (trinta) dias*, os atos e os fatos que constam do **Processo Administrativo nº 24.888/2022**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 01 de dezembro de 2022.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe



CIDADE DE

OSASCOPROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria de Procedimentos Disciplinares

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 191/2022

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **SUZANA AZENGO PONTES**, inscrita na OAB/SP nº 222.078, Procuradora Municipal do quadro de pessoal da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de *30 (trinta) dias*, os atos e os fatos que constam do **Processo Administrativo nº 24.876/2022**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 01 de dezembro de 2022.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

EXTRATOS:

Processo: 15.153/2018; Apostilamento nº 031/2022 ao Contrato nº 059/2020; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Contratada: **ERA TÉCNICA ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**; Assunto: Fica apostilado o Contrato nº 059/2020, nos termos do Artigo 65, §8 da Lei Federal nº 8.666/1993, para correção do valor de reajuste contratual tratado no Termo de Aditamento nº 108/2022, no importe de R\$ 162.975,54 (cento e sessenta e dois mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos, em consonância com a instrução processual acima referida; Valor total do contrato de R\$ 2.115.350,94 (dois milhões, cento e quinze mil, trezentos e cinquenta reais e noventa e quatro centavos).

Processo: 10.669/2021; Apostilamento nº 030/2022 ao Contrato nº 121/2022; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Assistência Social; Contratada: **GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL & CIA LTDA.**; Assunto: Fica apostilado o Contrato nº 121/2022, nos termos do Artigo 65, §8 da Lei Federal nº 8.666/1993, alterando-se a Cláusula 12.1, para que conste a Gestora Senhora ANA LÚCIA NEVES DUARTE DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 090635088-32, ocupante do cargo de gerente de segurança alimentar e nutricional da assistência social.

Processo: 10.669/2021; Apostilamento nº 029/2022 ao Contrato nº 120/2022; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Assistência Social; Contratada: **BLS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**; Assunto: Fica apostilado o Contrato nº 120/2022, nos termos do Artigo 65, §8 da Lei Federal nº 8.666/1993, alterando-se a Cláusula 12.1, para que conste a Gestora Senhora ANA LÚCIA NEVES DUARTE DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 090635088-32, ocupante do cargo de gerente de segurança alimentar e nutricional da assistência social.

Processo: 24.868/2018; Termo de Renovação nº 191/2022 ao Contrato de Locação nº 086/2019; Locatário: Município de Osasco/Secretaria de Administração; Locadora: **LAENIR CONSOLI**; Assunto: Tendo as partes pactuado a renovação do Contrato de Locação do imóvel localizado na Rua Ester Rombenso, nº 265, Centro, Osasco/SP, CEP: 06097-120 destinado à instalação do DEPARTAMENTO DE PRÁTICAS ESPORTIVAS E RECREATIVAS DA SEREL, por mais 36 (trinta e seis) meses, nos termos da manifestação da Secretaria de Administração à fl. 280, parecer jurídico às fls. 297/299 e autorização do Secretário de Administração à fl. 306, todos do Processo Administrativo nº 24.868/2018, a cláusula terceira – item 3.1., do Contrato nº 086/2019, passa a vigor com a seguinte nova redação: “CLÁUSULA TERCEIRA 3.1. O prazo de vigência da



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

presente locação é de 36 (trinta e seis) meses, a contar de 10 de setembro de 2022, podendo o LOCATÁRIO renová-la por acordo entre as partes e avaliação do valor do aluguel ora ajustado.”; Valor mensal de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais); e Vigência: 36 (trinta e seis) meses.

Processo: 17.270/2019; Termo de Aditamento nº 187/2022 ao Contrato nº 098/2021; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Habitação; Contratada: **PONTO FORTE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**; Assunto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 098/2021, por mais 12 (doze) meses, contada de 01 de novembro de 2022, bem como a ampliação dos serviços em 19,05% (dezenove vírgula zero cinco por cento), correspondente ao valor de R\$ 3.154.217,94 (três milhões, cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e dezessete reais e noventa e quatro centavos), conforme manifestação da CONTRATADA às fls. 1.114/1.130, manifestação da Secretaria de Habitação às fls. 1.136/1.137, Pareceres Jurídicos às fls. 1.150/1.151 e 1.173/1.174 Despacho de Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito à fl. 1.176; Valor de R\$ 3.154.217,94 (três milhões, cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e dezessete reais e noventa e quatro centavos); e Vigência: 12 (doze) meses.

Processo: 21.433/2022; Contrato nº 117/2022; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Assistência Social; Contratada: **ALELO S.A.**; Assunto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO, GARANTINDO SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE POR MEIO DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO - PROGRAMA NOSSO FUTURO DO MUNICÍPIO DE OSASCO, conforme exigências e demais especificações estabelecidas no Termo de Referência às fls. 09/15 e Proposta Comercial da CONTRATADA, constante à fl. 185; Valor total estimado de R\$ 44.385.120,00 (quarenta e quatro milhões, trezentos e oitenta e cinco mil e cento e vinte reais); e Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA
Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva
Procuradoria Geral do Município

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 02/2019****EDITAL DE 16ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: ENFERMEIRO OBSTETRA**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1747, de 30/10/2019 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE
- ORIGINAL DO ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050 –

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

CLASSIFICAÇÃO: 71º ao 75º - DIA 20/12/2022 - às 08:00

CLASS	NOME	RG
71º	DENISE SIRENONI CRUZ	401901683
72º	ISADORA GONCALVES IKEDA	36617183
73º	EUNIDES RIBEIRO NASCIMENTO	246619879
74º	KELLY ALVES DA PAIXAO	32124661
75º	JORDANA JESUS DE OLIVEIRA	34557133

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);

e) Título de Eleitor (frente e verso);

f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);

h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;

i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;

j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;

k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro (a) ; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;

l) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;

m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;

n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda + Recibo de Entrega), relativa ao último exercício fiscal.

o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;

<https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao-e-estadual>
<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/e-estadual>
<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

s) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

t) Conselho Regional da Classe do Estado de São Paulo com registro da especialização, (quando for o caso);

u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);

v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo;

x) Outras declarações ou documentos necessários, solicitados pela Prefeitura.

Y) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

Y.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml> Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste concurso público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

ENFERMEIRO OBSTETRA: - Bacharel em Enfermagem com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e curso de especialização em obstetrícia;

- Registro no Conselho Regional de Enfermagem com registro da especialização (COREN -SP);

- Experiência de 6 (seis) meses de exercício no cargo/emprego de Enfermeiro Obstetra.

Conforme previsto no Capítulo XI, subitem 1.3 e item 3, subitem s, e no Capítulo XII, item 11, do Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.

- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 02 de dezembro de 2022.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 02/2019****EDITAL DE 23ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: ZELADOR DE ESPAÇO ESPORTIVO**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1747, de 30/10/2019 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ORIGINAL DO ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO – SP - CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

CLASSIFICAÇÃO: 154º ao 158º - DIA 20/12/2022 - às 10h00

CLASS	NOME	RG
154º	GABRIEL DOMINGOS FRANCO	48683725
155º	NATALY GERARDUCCI CANDIDO	500493029
156º	GUILHERME BOMFIM DA SILVA	39150604
157º	ROGER HENRIQUE LOPES	47551978
158º	THIAGO QUEIROZ DOS SANTOS	50129126

CLASSIFICAÇÃO: 159º ao 163º - DIA 20/12/2022 - às 13h00

CLASS	NOME	RG
159º	JULIO CESAR DE ANGELIS	10741872
160º	EDSON GONCALVES PINHEIRO	20259586
161º	JOAO TARGINO DO NASCIMENTO FILHO	18980202
162º	RAFAEL CARDOSO BUIN	30243633
163º	MOZARTH ADOLPHO ESTEVES DAVID	32704378

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda + Recibo de Entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
[https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao e estadual](https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao_e_estadual)

<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

s) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

t) Carteira do Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);

u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);

v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo;

x) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

x.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>. Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público;

y) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá (se julgar necessário) solicitar entrega de outros documentos.

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:

ZELADOR DE ESPAÇO ESPORTIVO: Ensino Médio Completo.

Conforme previsto no Capítulo XI, item 1.3, item 3, subitem s, e Capítulo XII, item 11, do Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem estar dos candidatos convocados, **INFORMAMOS:**

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.

- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 02 de dezembro de 2022.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 02/2019****EDITAL DE 31ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: CUIDADOR SOCIAL**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos o candidato classificado, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1747, de 30/10/2019 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ORIGINAL DO ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

CLASSIFICAÇÃO: 277º ao 280º - DIA 20/12/2022 - às 14h00

CLASS	NOME	RG
277º	AMANDA ALVES COSTA	3615283
278º	LAURA SANTOS FRANCISCO	40761555
279º	DANIELE REGINA SILVA	323985488
280º	LEILIANE RIBEIRO RAMOS	38298471

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- 02 fotos 3X4 recentes;
- RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);

- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda), relativa ao último exercício fiscal;
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- s) os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da

realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

t) Carteira do Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);

u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);

v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo;

X) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

X.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml> Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

y) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá (se julgar necessário) solicitar entrega de outros documentos.

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:

CUIDADOR SOCIAL: Ensino Médio Completo e não ter condenação penal transitada em julgado, estando ou não relacionado com suas atribuições.

Conforme previsto no Capítulo XI, item 1.3, item 3, subitem s, e Capítulo XII, item 11., do Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.

- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

- Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 02 de dezembro de 2022.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 02/2019

EDITAL DE 40ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: ASSISTENTE SOCIAL

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1747, de 30/10/2019 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ORIGINAL DO ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

CLASSIFICAÇÃO 219º ao 221º - DIA 19/12/2022 – às 13h00

CLASS	NOME	RG
219º	ESTEFANIA PRECE GUERRA	43936331
220º	JESSICA THAIS BORGES VIANA	44956775
221º	FERNANDA CRISTINA DA SILVA	45555703

CLASSIFICAÇÃO 222º ao 224º - DIA 19/12/2022 – às 14h00

CLASS	NOME	RG
222º	ANA CAROLINE THEODORO	49539260
223º	BARBARA RIBEIRO SILVA SANTOS	48267494
224º	EVANDER VERISSIMO DA SILVA	492890328

CLASSIFICAÇÃO 225º ao 226º - DIA 19/12/2022 – às 15h00

CLASS	NOME	RG
225º	JESSICA FELSKI SOKALSKI	5701106
226º	FERNANDA DE SOUSA ALEGRE	34625428

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de

Renda mais Recibo de Entrega), relativa ao último exercício fiscal;

o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;

Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e Estadual <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

s) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

t) Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo, (quando for o caso);

u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);

v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo;

x) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

x.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>. Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

ASSISTENTE SOCIAL: - Bacharel em Serviço Social com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

- Registro no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS-SP).

Conforme previsto no Capítulo XI, item 1.3, item 3, subitem s, e Capítulo XII, item 11, do Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem-estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.

- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 02 de dezembro de 2022.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 02/2019****EDITAL DE 40ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: PSICÓLOGO**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos o(a)s candidato(a)s classificado(a)s, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1747, de 30/10/2019 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

O(A)S CANDIDATO(A)S DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ORIGINAL DO ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

CLASSIFICAÇÃO: 181º ao 185º – DIA 20/12/2022 – às 09h00

CLASS	NOME	RG
181º	RAQUEL MORAIS DE OLIVEIRA	28930970
182º	ARIADNE MARIA LINS VILLARIM SILVA	7755348
183º	ANA PAGAMUNICI	54804313
184º	NATALIA RODRIGUES PEREIRA	52179868
185º	LUCIANA TEIXEIRA VILLAR GUIMARAES	33739932

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- 02 fotos 3X4 recentes;
- RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda), relativa ao último exercício fiscal;
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidos, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e [estadual](https://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm) <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e [estadual](https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do) <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

- s) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- t) Carteira do Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);
- u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);
- v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo;
- x) Outras declarações ou documentos necessários, solicitados pela Prefeitura;
- y) Pesquisa de Qualificação Cadastral.
y.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>
Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

PSICÓLOGO: - Bacharel em Psicologia, com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação,

- Registro no Conselho Regional de Psicologia (CRP - SP).

Conforme previsto no Capítulo XI, item 1.3, item 3, subitem s, e Capítulo XII, item 11, do Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.

- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 02 de dezembro de 2022.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 30ª Convocação do Concurso Público nº 02/2019.

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
273º	5901688-4	64383272	CUIDADOR SOCIAL
276º	5806112-6	32522522	CUIDADOR SOCIAL

Osasco, 02 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Osasco

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019.

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 15ª Convocação do Concurso Público nº 02/2019.

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
65º	6214499-5	MG12238999	ENFERMEIRO OBSTETRA
66º	5984001-3	20886679	ENFERMEIRO OBSTETRA
69º	5861090-1	28617087	ENFERMEIRO OBSTETRA

Osasco, 02 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Osasco

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS
NO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019.

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 22ª Convocação do Concurso Público nº 02/2019.

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
139º	5811704-0	7611412	ZELADOR DE ESPAÇO ESPORTIVO
142º	5931014-6	52887606	ZELADOR DE ESPAÇO ESPORTIVO
143º	6178544-0	15395555	ZELADOR DE ESPAÇO ESPORTIVO
144º	6207801-1	52603768	ZELADOR DE ESPAÇO ESPORTIVO
146º	5783918-2	29516309	ZELADOR DE ESPAÇO ESPORTIVO
147º	6216600-0	38389663	ZELADOR DE ESPAÇO ESPORTIVO
148º	5912437-7	55961439	ZELADOR DE ESPAÇO ESPORTIVO
149º	5897252-8	15588315	ZELADOR DE ESPAÇO ESPORTIVO
150º	6193282-5	53444006	ZELADOR DE ESPAÇO ESPORTIVO
153º	5936262-6	18327236	ZELADOR DE ESPAÇO ESPORTIVO

Osasco, 02 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Osasco

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019.

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 39ª Convocação do Concurso Público nº 02/2019.

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
176º	6216156-3	37591137	PSICÓLOGO
179º	5961694-6	2517845	PSICÓLOGO

Osasco, 02 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Osasco

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 39ª Convocação do Concurso Público nº 02/2019.

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
217º	6108876-5	466298389	ASSISTENTE SOCIAL
218º	6190531-3	36755679	ASSISTENTE SOCIAL

Osasco, 02 de dezembro de 2022.

Prefeitura do Município de Osasco

SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA

EDITAL DE SELEÇÃO nº 002/2022.

PROGRAMA BOLSA TRABALHO

Considerando a Lei Municipal nº 4.540/2012, que dispõe sobre o Programa Bolsa Trabalho;

Considerando o Decreto Municipal nº 12.046/2019, que regulamenta a Lei nº 4.540/2012.

Considerando, finalmente perspectiva de formalização de Acordo de Cooperação para 2023, subscrito com base na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, e ainda do Decreto Municipal nº 11.384/2016;

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**, por intermédio da **SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA - SETRE**, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o **PROGRAMA BOLSA TRABALHO**, em atendimento ao artigo quinto do Decreto Municipal n.º 12.046, 20 de maio de 2012, que regulamenta o referido Programa.

1. DO PROGRAMA:

1.1. O PROGRAMA BOLSA TRABALHO - PBT, instituído pela Lei Municipal n.º 4540, de 28 de junho de 2012 e regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 12.046, de 20 de maio de 2019, tem como objetivo a execução das políticas públicas municipais voltadas para a juventude de Osasco para estímulo da sua inserção socioeconômica, inclusive com base em formação socioprofissional contribuindo para o desenvolvimento social e profissional do jovem, mediante atividades teóricas e práticas desenvolvidas no ambiente de estúdio-escola, oportunizando assim, a formação teórica e prática no âmbito do audiovisual.

1.2. O curso será oferecido pelo período de 11 meses de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h, onde você escolherá um dos seguintes temas para estudo: Fotografia, Áudio, Direção de Arte, Produção, Pós-produção ou Tecnologia.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA

1.3. O curso será desenvolvido na sede da Organização Sem Fins Lucrativos, denominada “**INSTITUTO CRIAR DE TV E CINEMA**” localizada na **Rua Solon, nº 1121 – Bairro Bom Retiro, no Município de São Paulo.**

2. DAS VAGAS:

2.1. A política pública, dirige-se ao público alvo de jovens adolescentes entre 17 (dezesete) e 20 (vinte) anos, residentes no município de Osasco, sendo o referencial para seleção a Legislação Municipal nº 4.540/2012, conforme dispõe seu artigo 11:

- a) famílias com filhos e/ou dependentes com idade até 23 (vinte três) meses, em estado de desnutrição;
- b) famílias com filhos e/ou dependentes com deficiências ou vulnerabilidade de saúde;
- c) famílias monoparentais;
- d) famílias com maior número de filhos e /ou dependentes menores de 18 (dezoito) anos;
- e) famílias com filhos e/ou dependentes sob medidas específicas de proteção socioeducativas, previstas, respectivamente nos art. 99 a 102, da Lei Federal nº 8.609, de 13 de julho de 1990;
- f) condições precárias de moradia;
- g) jovem gestante;
- h) famílias com dependentes ou agregados idosos.

2.1.1. Na ausência de candidatos enquadrados nos termos das letras ‘a’ a ‘h’ a concorrência se dará entre os demais participantes.

2.1.2. Serão disponibilizadas **20 (vinte) vagas** para o Programa Bolsa Trabalho em parceria com o INSTITUTO CRIAR DE TV E CINEMA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Para estar apto a ingressar no Programa BOLSA TRABALHO, o candidato deverá comprovar, com documentação, os seguintes requisitos:

- a) Ter idade entre 17 (dezesete) e 20 (vinte) anos;
- b) Tenha concluído, ou concluir o Ensino Médio no exercício de 2022;
- c) Estar desempregado;
- d) Pertencer a família de baixa renda, cujos membros tenham rendimento bruto mensal per capita igual ou inferior a 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo nacional vigente, computando-se a totalidade dos rendimentos brutos dos membros da família, vindos do trabalho e/ou de outras fontes de qualquer natureza, incluindo-se os benefícios, aposentadoria e outros valores concedidos por órgãos públicos ou entidades particulares;
- e) Residir no município de Osasco há no mínimo 02 (dois) anos;
- f) No caso de jovens do gênero masculino, estar dispensado no Serviço Militar;
- g) Aptidão para Audiovisual ou Tecnologia.

4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

4.1. Os critérios de classificação e desempate para os participantes do Programa obedecerão àquela ordem elencada no item 2.1 deste Edital, sem prejuízo do disposto no artigo 3º da Lei Municipal n.º 4.540/2012.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. As inscrições serão realizadas nas seguintes etapas:

5.1.1. Nos dias **02 de dezembro a 18 de dezembro de 2022** o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, anexar a documentação solicitada no item 5.1.2, bem



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA

como produzir um vídeo com no máximo 02 (dois) minutos contando brevemente: **“Quem é você, o que gosta de fazer, e por que quer estudar audiovisual ou tecnologia?”**, ambas realizadas através do link do Instituto Criar: <https://forms.gle/9vqHXaWAFzt8ZybZA>

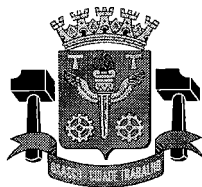
5.1.2. No link de inscrição, o jovem deverá anexar os seguintes documentos de todas as pessoas que moram na sua casa:

- a) RG e CPF do candidato.
- b) RG e CPF de todos os moradores da sua casa.
- c) Comprovante de residência do ano de 2020 e comprovante de endereço dos meses de agosto, ou setembro ou outubro de 2022.
- d) Comprovante de conclusão do ensino médio ou declaração de matrícula no terceiro ano do ensino médio.
- e) Certidão de Nascimento, para os moradores que não tem RG.
- f) Certificado de reservista ou outro documento equivalente* a dispensa do serviço militar.
- g) Outros documentos que comprovem os critérios classificatórios conforme item 3 e 4 deste edital.

5.2. A análise e seleção dos produtos audiovisuais inscritos e elegíveis para seguir no processo seletivo, ficará sob a responsabilidade do INSTITUTO CRIAR DE TV E CINEMA, com acompanhamento pela comissão de seleção.

6. DA ENTREVISTA:

6.1. Concluído o período de inscrição nos termos do item 5.1 e a classificação dos jovens candidatos nos termos do item 2.1 e 5.1.1, a Comissão de Seleção publicará uma lista com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA

os 60 (sessenta) classificados para a etapa de entrevista a ser realizada pelo INSTITUTO CRIAR DE TV E CINEMA, no dia **20 de dezembro de 2022**.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DAS INSCRIÇÕES COLETADAS:

7.1. Comissão de seleção será nomeada e composta por 03 (três) servidores, que terão atribuição de processar e classificar todas as inscrições, bem como responder aos casos imprevistos nesse edital, conforme prevê a Portaria nº 005/2022.

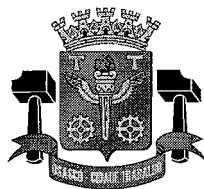
8. DA DIVULGAÇÃO:

8.1. A classificação final dos candidatos selecionados será divulgada em período não superior a 15 (quinze) dias, contados a partir do prazo final da entrevista com os jovens candidatos realizada pelo INSTITUTO CRIAR DE TV E CINEMA, sendo conseqüentemente publicado na Imprensa Oficial de Osasco – IOMO: <https://osasco.sp.gov.br/imprensa-oficial/> e no site do Instituto Criar: www.institutocriar.org

9. DOS JOVENS SELECIONADOS:

9.1. Os jovens selecionados serão convocados a apresentar-se na Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda para entrega da documentação original e assinatura do Termo de Compromisso, até a data de início das atividades no INSTITUTO CRIAR DE TV E CINEMA;

9.2. Caso o jovem selecionado não apresente a documentação comprobatória e obrigatória listada abaixo, ele poderá ser desclassificado, conforme os critérios citados no item 3 deste edital. ↙



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA

9.3. A entrega de toda a documentação será feita na unidade do Portal do Trabalhador Centro, das 8h às 15h, localizado na Rua Fiorino Beltramo, 300 – Centro. Leia abaixo os documentos comprobatórios:

- a) RG e CPF do candidato.
- b) RG e CPF de todos os moradores da sua casa.
- c) Comprovante de residência do ano de 2020 e comprovante de endereço dos meses de agosto, ou setembro ou outubro de 2022.
- d) Comprovante de conclusão do Ensino Médio ou declaração de matrícula no terceiro ano do Ensino Médio.
- e) Certidão de Nascimento, para os moradores que não tem RG.
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS do jovem e de todos os membros da família que residem com o candidato e/ou outro documento de comprovação de renda.
- g) Certificado de reservista ou outro documento equivalente a dispensa do serviço militar.
- h) Outros documentos que comprovem os critérios classificatórios conforme item 3 e 4 deste edital.

9.3. Os candidatos menores de 18 (dezoito) anos somente poderão efetuar a entrega da documentação se estiverem acompanhados do seu responsável legal e com o devido documento de identificação (RG) do responsável.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 As dúvidas relativas ao presente Edital serão respondidas pelo e-mail: gabinete.setre@osasco.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA

Osasco, 01 de dezembro de 2022.



Gelso Lima

Secretário de Emprego, Trabalho e Renda



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA

EDITAL DE SELEÇÃO nº 002/2022.

PROGRAMA BOLSA TRABALHO

Considerando a Lei Municipal nº 4.540/2012, que dispõe sobre o Programa Bolsa Trabalho;

Considerando o Decreto Municipal nº 12.046/2019, que regulamenta a Lei nº 4.540/2012.

Considerando, finalmente perspectiva de formalização de Acordo de Cooperação para 2023, subscrito com base na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, e ainda do Decreto Municipal nº 11.384/2016;

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**, por intermédio da **SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA - SETRE**, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o **PROGRAMA BOLSA TRABALHO**, em atendimento ao artigo quinto do Decreto Municipal n.º 12.046, 20 de maio de 2012, que regulamenta o referido Programa.

1. DO PROGRAMA:

1.1. O PROGRAMA BOLSA TRABALHO - PBT, instituído pela Lei Municipal n.º 4540, de 28 de junho de 2012 e regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 12.046, de 20 de maio de 2019, tem como objetivo a execução das políticas públicas municipais voltadas para a juventude de Osasco para estímulo da sua inserção socioeconômica, inclusive com base em formação socioprofissional contribuindo para o desenvolvimento social e profissional do jovem, mediante atividades teóricas e práticas desenvolvidas no ambiente de estúdio-escola, oportunizando assim, a formação teórica e prática no âmbito do audiovisual.

1.2. O curso será oferecido pelo período de 11 meses de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h, onde você escolherá um dos seguintes temas para estudo: Fotografia, Áudio, Direção de Arte, Produção, Pós-produção ou Tecnologia.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA

1.3. O curso será desenvolvido na sede da Organização Sem Fins Lucrativos, denominada “**INSTITUTO CRIAR DE TV E CINEMA**” localizada na **Rua Solon, nº 1121 – Bairro Bom Retiro, no Município de São Paulo.**

2. DAS VAGAS:

2.1. A política pública, dirige-se ao público alvo de jovens adolescentes entre 17 (dezesete) e 20 (vinte) anos, residentes no município de Osasco, sendo o referencial para seleção a Legislação Municipal nº 4.540/2012, conforme dispõe seu artigo 11:

- a) famílias com filhos e/ou dependentes com idade até 23 (vinte três) meses, em estado de desnutrição;
- b) famílias com filhos e/ou dependentes com deficiências ou vulnerabilidade de saúde;
- c) famílias monoparentais;
- d) famílias com maior número de filhos e /ou dependentes menores de 18 (dezoito) anos;
- e) famílias com filhos e/ou dependentes sob medidas específicas de proteção socioeducativas, previstas, respectivamente nos art. 99 a 102, da Lei Federal nº 8.609, de 13 de julho de 1990;
- f) condições precárias de moradia;
- g) jovem gestante;
- h) famílias com dependentes ou agregados idosos.

2.1.1. Na ausência de candidatos enquadrados nos termos das letras ‘a’ a ‘h’ a concorrência se dará entre os demais participantes.

2.1.2. Serão disponibilizadas **20 (vinte) vagas** para o Programa Bolsa Trabalho em parceria com o INSTITUTO CRIAR DE TV E CINEMA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Para estar apto a ingressar no Programa BOLSA TRABALHO, o candidato deverá comprovar, com documentação, os seguintes requisitos:

- a) Ter idade entre 17 (dezesete) e 20 (vinte) anos;
- b) Tenha concluído, ou concluir o Ensino Médio no exercício de 2022;
- c) Estar desempregado;
- d) Pertencer a família de baixa renda, cujos membros tenham rendimento bruto mensal per capita igual ou inferior a 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo nacional vigente, computando-se a totalidade dos rendimentos brutos dos membros da família, vindos do trabalho e/ou de outras fontes de qualquer natureza, incluindo-se os benefícios, aposentadoria e outros valores concedidos por órgãos públicos ou entidades particulares;
- e) Residir no município de Osasco há no mínimo 02 (dois) anos;
- f) No caso de jovens do gênero masculino, estar dispensado no Serviço Militar;
- g) Aptidão para Audiovisual ou Tecnologia.

4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

4.1. Os critérios de classificação e desempate para os participantes do Programa obedecerão àquela ordem elencada no item 2.1 deste Edital, sem prejuízo do disposto no artigo 3º da Lei Municipal n.º 4.540/2012.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. As inscrições serão realizadas nas seguintes etapas:

5.1.1. Nos dias **02 de dezembro a 18 de dezembro de 2022** o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, anexar a documentação solicitada no item 5.1.2, bem



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA

como produzir um vídeo com no máximo 02 (dois) minutos contando brevemente: **“Quem é você, o que gosta de fazer, e por que quer estudar audiovisual ou tecnologia?”**, ambas realizadas através do link do Instituto Criar: <https://forms.gle/9vqHXaWAFzt8ZybZA>

5.1.2. No link de inscrição, o jovem deverá anexar os seguintes documentos de todas as pessoas que moram na sua casa:

- a) RG e CPF do candidato.
- b) RG e CPF de todos os moradores da sua casa.
- c) Comprovante de residência do ano de 2020 e comprovante de endereço dos meses de agosto, ou setembro ou outubro de 2022.
- d) Comprovante de conclusão do ensino médio ou declaração de matrícula no terceiro ano do ensino médio.
- e) Certidão de Nascimento, para os moradores que não tem RG.
- f) Certificado de reservista ou outro documento equivalente a dispensa do serviço militar.
- g) Outros documentos que comprovem os critérios classificatórios conforme item 3 e 4 deste edital.

5.2. A análise e seleção dos produtos audiovisuais inscritos e elegíveis para seguir no processo seletivo, ficará sob a responsabilidade do INSTITUTO CRIAR DE TV E CINEMA, com acompanhamento pela comissão de seleção.

6. DA ENTREVISTA:

6.1. Concluído o período de inscrição nos termos do item 5.1 e a classificação dos jovens candidatos nos termos do item 2.1 e 5.1.1, a Comissão de Seleção publicará uma lista com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA

os 60 (sessenta) classificados para a etapa de entrevista a ser realizada pelo INSTITUTO CRIAR DE TV E CINEMA, no dia **20 de dezembro de 2022**.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DAS INSCRIÇÕES COLETADAS:

7.1. Comissão de seleção será nomeada e composta por 03 (três) servidores, que terão atribuição de processar e classificar todas as inscrições, bem como responder aos casos imprevistos nesse edital, conforme prevê a Portaria nº 005/2022.

8. DA DIVULGAÇÃO:

8.1. A classificação final dos candidatos selecionados será divulgada em período não superior a 15 (quinze) dias, contados a partir do prazo final da entrevista com os jovens candidatos realizada pelo INSTITUTO CRIAR DE TV E CINEMA, sendo conseqüentemente publicado na Imprensa Oficial de Osasco – IOMO: <https://osasco.sp.gov.br/imprensa-oficial/> e no site do Instituto Criar: www.institutocriar.org

9. DOS JOVENS SELECIONADOS:

9.1. Os jovens selecionados serão convocados a apresentar-se na Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda para entrega da documentação original e assinatura do Termo de Compromisso, até a data de início das atividades no INSTITUTO CRIAR DE TV E CINEMA;

9.2. Caso o jovem selecionado não apresente a documentação comprobatória e obrigatória listada abaixo, ele poderá ser desclassificado, conforme os critérios citados no item 3 deste edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA

9.3. A entrega de toda a documentação será feita na unidade do Portal do Trabalhador Centro, das 8h às 15h, localizado na Rua Fiorino Beltramo, 300 – Centro. Leia abaixo os documentos comprobatórios:

- a) RG e CPF do candidato.
- b) RG e CPF de todos os moradores da sua casa.
- c) Comprovante de residência do ano de 2020 e comprovante de endereço dos meses de agosto, ou setembro ou outubro de 2022.
- d) Comprovante de conclusão do Ensino Médio ou declaração de matrícula no terceiro ano do Ensino Médio.
- e) Certidão de Nascimento, para os moradores que não tem RG.
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS do jovem e de todos os membros da família que residem com o candidato e/ou outro documento de comprovação de renda.
- g) Certificado de reservista ou outro documento equivalente a dispensa do serviço militar.
- h) Outros documentos que comprovem os critérios classificatórios conforme item 3 e 4 deste edital.

9.3. Os candidatos menores de 18 (dezoito) anos somente poderão efetuar a entrega da documentação se estiverem acompanhados do seu responsável legal e com o devido documento de identificação (RG) do responsável.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 As dúvidas relativas ao presente Edital serão respondidas pelo e-mail: gabinete.setre@osasco.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA

Osasco, 01 de dezembro de 2022.

Gelso Lima

Secretário de Emprego, Trabalho e Renda

SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo Administrativo Nº 16590/2021.

Tomada de Preços Nº 012/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e readequação da pista de skate Bela Vista, localizada na Rua Ciro dos Anjos, S/N – Vila Osasco-Osasco/SP.

Despacho: Nos termos do art. 43, VI da lei nº 8.666/1993 e art. 3, §1, I, do Decreto nº 11.750/2018, ADJUDICO E HOMOLOGO a licitação acima mencionada, à licitante **TETO CONSTRUTORA S/A**, inscrito no CNPJ de número **13.034.156/0001-35**, pelo valor total geral com BDI de **R\$ 812.100,97 (oitocentos e doze mil, cem reais e noventa e sete centavos)**.

Osasco, 30 de novembro de 2022.

Atenciosamente,

Rodolfo Rodrigues Cara

Secretário de Esporte, Recreação e Lazer

SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

**SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**COMUNICADO DE DILAÇÃO DE PRAZO
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0012022
Processo administrativo nº 15123/2022**

ALTERA OS PRAZOS REFERENTE - TABELA 1

A Comissão Especial de Seleção, neste ato, informa que:

A Tabela 01 publicada no IOMO 2345 – Imprensa Oficial do Município de Osasco, no dia 28/11/2022 páginas 154 à 156, fica alterada pela seguinte:

TABELA1

ETAPA	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	CONCLUÍDO
2	Sessão Pública para informação, esclarecimento e orientação acerca do Edital (§ 5º do art. 24 do Decreto Municipal nº 11.384/2016)	CONCLUÍDO
3	Sessão de Abertura – Credenciamento e recebimento do envelope contendo a Proposta de Plano de Trabalho e Declaração – Anexo II	CONCLUÍDO
4	Etapa competitiva de análise e avaliação pela Comissão de Seleção das Propostas de Plano de Trabalho apresentados na Sessão de Abertura, que poderá ser suspensa para referida análise e respectiva avaliação, a depender da quantidade e complexidade. O prazo final para análise constará da ata de sessão de abertura devidamente publicada na IOMO.	03 dias para análise das propostas 06/12/2022 a 08/12/2022
5	Divulgação do resultado preliminar	09/12/2022
6	Interposição de recursos e contrarrazões contra o resultado preliminar	05 (cinco) dias úteis contados da divulgação do resultado preliminar e 05 (cinco) dias úteis para contrarrazões contados da



**SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

		intimação pela IOMO
7	Julgamento de eventuais recursos pela Comissão de Seleção (podendo reformar ou encaminhar o recurso devidamente informado à autoridade competente para decidir)	A DEFINIR
8	Homologação e publicação do resultado final de julgamento das Propostas de Plano de Trabalho, lavrado em ata, contendo a lista classificatória das propostas com a respectiva pontuação, discriminação das OSC's selecionadas (art. 37 do Decreto Municipal nº 11.384/2016) e determinação da data para sessão pública de entrega dos documentos de habilitação.	A DEFINIR
9	Sessão pública para as OSC's selecionadas, na ordem de classificação e somente do número necessário previsto no Edital de Chamamento Público, apresentarem os documentos que comprovem a habilitação de acordo com no Item 8 deste Edital	A DEFINIR
10	Avaliação dos documentos de habilitação	A DEFINIR
11	Notificação às OSC's selecionadas para regularizarem a documentação que não esteja conforme com o § 1º do artigo 38 do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e as certidões com prazo de vigência expirado (§ 4º do art. 38 do Decreto Municipal nº 11.384/2016)	A DEFINIR
12	Na hipótese de as OSC's selecionadas não atenderem aos requisitos exigidos serão convidadas aquelas imediatamente mais bem classificadas para aceitar a celebração da parceria (§§ 5º e 6º do Decreto Municipal nº 11.384/2016). O procedimento dos §§ 5º e 6º do Decreto Municipal nº 11.384/2016 será seguido sucessivamente até final seleção das OSC's que atenderem as especificações da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e deste Edital.	A DEFINIR



**SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

13	Publicação da ata de julgamento dos documentos de habilitação na IOMO e no sítio oficial da Prefeitura, contendo a lista da(s) OSC(s) vencedora(s).	A DEFINIR
14	Abertura de prazo para apresentação de recursos e contrarrazões (art. 39 do Decreto Municipal nº 11.384/2016)	A DEFINIR
15	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção ou Autoridade Superior (§ 1º do art. 39 do Decreto Municipal nº 11.384/2016)	A DEFINIR
16	Publicação da ata de julgamento final contendo o resultado definitivo do Chamamento Público na IOMO e sítio oficial da Prefeitura do Município de Osasco	A DEFINIR

Osasco, 01 de dezembro de 2022.

**FERNANDA ZACHI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PORTARIA INTERNA
12/2022 – SEPCD

Em virtude da realização do evento em comemoração do DIA INTERNACIONAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, a Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência - SEPCD, realizará uma Palestra com o tema ANTICAPACITISMO, na segunda-feira dia 05/12/2022, às 10h00 no Centro Municipal de Formação Continuada dos Profissionais da Educação (CEFOP) situada na Av. Mal. Rondon, 263 - Centro, Osasco.

Por esse motivo a equipe da SEPCD, bem como a equipe da Praça de Atendimento da Central de Serviços para Pessoa com Deficiência, realizará seus atendimentos através do WhatsApp (11) 9.7396-2053.

Osasco, 01 de dezembro de 2022.

SALOMÃO RODRIGUES DE LIRA JUNIOR
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO**

A Gerência de Contratação Direta torna pública aos interessados, nos termos do parágrafo 3º, do artigo 75, da Lei Federal 14.133/2021, a intenção de obter propostas adicionais de eventuais interessados, cadastrados ou não, até o dia 07 de dezembro de 2022 às 17 horas, para o objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, conforme Especificações e Condições constantes do Termo de Referência que poderá ser solicitado através de contato telefônico no número (11) 3652-9301, via e-mail no endereço vitoria.secol@osasco.sp.gov.br e/ou retirado uma cópia na SECOL sito a Rua Narciso Sturlini, 161 - Centro - Osasco/SP.

Osasco, 02 de dezembro de 2022.

Vitória Alves Dias de Jesus

Assessora - SECOL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO

A Gerência de Contratação Direta torna pública aos interessados, nos termos do parágrafo 3º, do artigo 75, da Lei Federal 14.133/2021, a intenção de obter propostas adicionais de eventuais interessados, cadastrados ou não, até o dia 07 de dezembro de 2022 às 17 horas, para o objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS**, conforme Especificações e Condições constantes do Termo de Referência que poderá ser solicitado através de contato telefônico no número (11) 3652-9301, via e-mail no endereço vitoria.secol@osasco.sp.gov.br e/ou retirado uma cópia na SECOL sito a Rua Narciso Sturlini, 161 - Centro - Osasco/SP.

Osasco, 02 de dezembro de 2022.

Vitória Alves Dias de Jesus

Assessora - SECOL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO: 4.940/2021

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PSICOFÁRMACOS.

RESUMO DA ATA DA SESSÃO

Às 10h do dia 20 de outubro de 2022 reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivo membro da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal da Portaria 2.220/2022 de 28 de setembro de 2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 4.940/2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 088/2022, cujo objeto é o **registro de preços para fornecimento de medicamentos psicofármacos.**

I – ABERTURA: Aberta a sessão pública e analisada as propostas, foi aberta a fase para lances.

II - CLASSIFICAÇÃO / HABILITAÇÃO: Após a rodada de lances foram convocadas as empresas para negociação e aceitabilidade do preço. Ato sucessivo, os documentos de habilitação foram verificados por este Pregoeiro e os demais documentos de habilitação técnica pela Comissão de Avaliação composta por servidores da Secretaria de Saúde, estando de acordo com as exigências do Edital. Assim, as empresas foram declaradas habilitadas. Decorrido o prazo estabelecido para manifestação de intenção de recurso, a Licitante COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. foi favorável.

III – FASE RECURSAL: Apresentadas e analisadas as razões, este pregoeiro sugere o conhecimento do Recurso interposto pela Licitante COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, para que no mérito seja julgado **IMPROCEDENTE**, mantendo-se o resultado tal como lançado na Ata de Julgamento, que teve como vencedoras as licitantes abaixo, pelos respectivos valores:

QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 07.118.264/0001-93						
LOTE 1 - PRINCIPAL						
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	CLASSE	QTD	Preço unitário (R\$)	Preço Total estimado (R\$)
1	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG CP	COMPRIMIDO	ANTICONSULSIVANTE	1.170.000	R\$ 0,65	R\$ 760.500,00
2	AMITRIPTILINA 25 MG	COMPRIMIDO	ANTIDEPRESSIVO	1.620.000	R\$ 0,24	R\$ 388.800,00
3	BIPERIDENO 2MG, CLORIDRATO	COMPRIMIDO	ANTIPARKINSONIANO	540.000	R\$ 0,21	R\$ 113.400,00
4	CARBAMAZEPINA 200 MG	COMPRIMIDO	ANTICONSULSIVANTE	1.350.000	R\$ 0,43	R\$ 580.500,00
5	CLONAZEPAM 2 MG	COMPRIMIDO	ANSIOLÍTICO	810.000	R\$ 0,31	R\$ 251.100,00
6	CLORPROMAZINA 100MG	COMPRIMIDO	ANTIPSICÓTICO	450.000	R\$ 0,26	R\$ 117.000,00
7	CLORPROMAZINA 25MG	COMPRIMIDO	ANTIPSICÓTICO	198.000	R\$ 0,23	R\$ 45.540,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8	DIAZEPAM 10 MG	COMPRIMIDO	ANSIOLÍTICO	900.000	R\$ 0,08	R\$ 72.000,00
PREÇO TOTAL ESTIMADO LOTE						R\$ 2.328.840,00

QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 07.118.264/0001-93						
LOTE 2 - COTA RESERVADA						
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	CLASSE	QTD	Preço unitário (R\$)	Preço Total estimado (R\$)
9	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG CP	COMPRIMIDO	ANTICONVULSIVANTE	130.000	R\$ 0,65	R\$ 84.500,00
10	AMITRIPTILINA 25 MG	COMPRIMIDO	ANTIDEPRESSIVO	180.000	R\$ 0,24	R\$ 43.200,00
11	BIPERIDENO 2MG, CLORIDRATO	COMPRIMIDO	ANTIPARKINSONIANO	60.000	R\$ 0,21	R\$ 12.600,00
12	CARBAMAZEPINA 200 MG	COMPRIMIDO	ANTICONVULSIVANTE	150.000	R\$ 0,43	R\$ 64.500,00
13	CLONAZEPAM 2 MG	COMPRIMIDO	ANSIOLÍTICO	90.000	R\$ 0,31	R\$ 27.900,00
14	CLORPROMAZINA 100MG	COMPRIMIDO	ANTIPSICÓTICO	50.000	R\$ 0,26	R\$ 13.000,00
15	CLORPROMAZINA 25MG	COMPRIMIDO	ANTIPSICÓTICO	22.000	R\$ 0,23	R\$ 5.060,00
16	DIAZEPAM 10 MG	COMPRIMIDO	ANSIOLÍTICO	100.000	R\$ 0,08	R\$ 8.000,00
PREÇO TOTAL ESTIMADO LOTE						R\$ 258.760,00

QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 07.118.264/0001-93						
LOTE 3 - PRINCIPAL						
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	CLASSE	QTD	Preço unitário (R\$)	Preço Total estimado (R\$)
17	FENITOÍNA 100 MG	COMPRIMIDO	ANTICONVULSIVANTE	405.000	R\$ 0,19	R\$ 76.950,00
18	FENOBARBITAL 100 MG	COMPRIMIDO	ANTICONVULSIVANTE	540.000	R\$ 0,16	R\$ 86.400,00
19	FLUOXETINA 20 MG, CLORIDRATO	CÁPSULA	ANTIDEPRESSIVO	1.710.000	R\$ 0,23	R\$ 393.300,00
20	HALOPERIDOL 5 MG	COMPRIMIDO	ANTIPSICÓTICO	450.000	R\$ 0,18	R\$ 81.000,00
21	IMIPRAMINA 25MG CP	COMPRIMIDO	ANTIDEPRESSIVO	180.000	R\$ 0,36	R\$ 64.800,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

22	LEVOMEPRMAZIN A, MALEATO 25 MG CP	COMPRIMIDO	ANTIPSIÓTICO	86.400	R\$ 0,40	R\$ 34.560,00
23	LEVOMEPRMAZIN A, MALEATO 100 MG CP	COMPRIMIDO	ANTIPSIÓTICO	90.000	R\$ 0,58	R\$ 52.200,00
24	CARBONATO LÍTIO 300MG	COMPRIMIDO	ESTABILIZADOR DE HUMOR	540.000	R\$ 0,35	R\$ 189.000,00
25	NALTREXONA 50MG	COMPRIMIDO	ANTAGONISTA DE OPIÓIDE	7.200	R\$ 3,03	R\$ 21.816,00
26	SERTRALINA 50 MG	COMPRIMIDO	ANTIDEPRESSIVO	2.160.000	R\$ 0,40	R\$ 864.000,00
27	TIORIDAZINA 100MG	COMPRIMIDO	ANTIPSIÓTICO	54.000	R\$ 1,20	R\$ 64.800,00
PREÇO TOTAL ESTIMADO LOTE						R\$ 1.928.826,00

QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 07.118.264/0001-93						
LOTE 4 - COTA RESERVADA						
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	CLASSE	QTD	Preço unitário (R\$)	Preço Total estimado (R\$)
28	FENITOÍNA 100 MG	COMPRIMIDO	ANTICONSULSIVANTE	45.000	R\$ 0,19	R\$ 8.550,00
29	FENOBARBITAL 100 MG	COMPRIMIDO	ANTICONSULSIVANTE	60.000	R\$ 0,16	R\$ 9.600,00
30	FLUOXETINA 20 MG, CLORIDRATO	CÁPSULA	ANTIDEPRESSIVO	190.000	R\$ 0,23	R\$ 43.700,00
31	HALOPERIDOL 5 MG	COMPRIMIDO	ANTIPSIÓTICO	50.000	R\$ 0,18	R\$ 9.000,00
32	IMIPRAMINA 25MG CP	COMPRIMIDO	ANTIDEPRESSIVO	20.000	R\$ 0,36	R\$ 7.200,00
33	LEVOMEPRMAZIN A, MALEATO 25 MG CP	COMPRIMIDO	ANTIPSIÓTICO	9.600	R\$ 0,40	R\$ 3.840,00
34	LEVOMEPRMAZIN A, MALEATO 100 MG CP	COMPRIMIDO	ANTIPSIÓTICO	10.000	R\$ 0,58	R\$ 5.800,00
35	CARBONATO LÍTIO 300MG	COMPRIMIDO	ESTABILIZADOR DE HUMOR	60.000	R\$ 0,35	R\$ 21.000,00
36	NALTREXONA 50MG	COMPRIMIDO	ANTAGONISTA DE OPIÓIDE	800	R\$ 3,03	R\$ 2.424,00
37	SERTRALINA 50 MG	COMPRIMIDO	ANTIDEPRESSIVO	240.000	R\$ 0,40	R\$ 96.000,00
38	TIORIDAZINA 100MG	COMPRIMIDO	ANTIPSIÓTICO	6.000	R\$ 1,20	R\$ 7.200,00
PREÇO TOTAL ESTIMADO LOTE						R\$ 214.314,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 07.118.264/0001-93						
LOTE 5 - PRINCIPAL						
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	CLASSE	QTD	Preço unitário (R\$)	Preço Total estimado (R\$)
39	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG/5ML FR 100 ML XAROPE	FRASCO	ANTICONVULSIVANTE	6.300	R\$ 8,79	R\$ 55.377,00
40	CARBAMAZEPINA 20MG/ML 100ML	FRASCO 100 ML	ANTICONVULSIVANTE	4.500	R\$ 11,93	R\$ 53.685,00
41	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML 20 ML	FRASCO 20 ML	ANSIOLÍTICO	1.350	R\$ 7,95	R\$ 10.732,50
42	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE 5 MG/ML	AMPOLA	ANTIPSIKÓTICO	1.080	R\$ 1,43	R\$ 1.544,40
43	ETOMIDATO 2 MG/ML	AMPOLA	ANESTÉSICO	1.350	R\$ 12,96	R\$ 17.496,00
44	FENITOÍNA 50 MG/ML 5ML	AMPOLA 5 ML	ANTICONVULSIVANTE	6.480	R\$ 2,62	R\$ 16.977,60
45	FENOBARBITAL 40 MG/ML 20 ML	FRASCO 20 ML	ANTICONVULSIVANTE	1.170	R\$ 4,39	R\$ 5.136,30
46	FENTANILA 0,05 MG/ML , CITRATO AMPOLA 2ML	AMPOLA 2 ML	ANESTÉSICO	6.300	R\$ 4,82	R\$ 30.366,00
47	FENTANILA 0,05 MG/ML, CITRATO 10 ML	FRASCO-AMPOLA 10 ML	ANESTÉSICO	21.600	R\$ 11,20	R\$ 241.920,00
PREÇO TOTAL ESTIMADO LOTE						R\$ 433.234,80

QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 07.118.264/0001-93						
LOTE 6 - COTA RESERVADA						
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	CLASSE	QTD	Preço unitário (R\$)	Preço Total estimado (R\$)
48	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG/5ML FR 100 ML XAROPE	FRASCO	ANTICONVULSIVANTE	700	R\$ 8,79	R\$ 6.153,00
49	CARBAMAZEPINA 20MG/ML 100ML	FRASCO 100 ML	ANTICONVULSIVANTE	500	R\$ 11,93	R\$ 5.965,00
50	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML 20 ML	FRASCO 20 ML	ANSIOLÍTICO	150	R\$ 7,95	R\$ 1.192,50
51	CLORPROMAZINA , CLORIDRATO DE 5 MG/ML	AMPOLA	ANTIPSIKÓTICO	120	R\$ 1,43	R\$ 171,60
52	ETOMIDATO 2 MG/ML	AMPOLA	ANESTÉSICO	150	R\$ 12,96	R\$ 1.944,00
53	FENITOÍNA 50 MG/ML 5ML	AMPOLA 5 ML	ANTICONVULSIVANTE	720	R\$ 2,62	R\$ 1.886,40
54	FENOBARBITAL 40 MG/ML 20 ML	FRASCO 20 ML	ANTICONVULSIVANTE	130	R\$ 4,39	R\$ 570,70



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

55	FENTANILA 0,05 MG/ML , CITRATO AMPOLA 2ML	AMPOLA 2 ML	ANESTÉSICO	700	R\$ 4,82	R\$ 3.374,00
56	FENTANILA 0,05 MG/ML, CITRATO 10 ML	FRASCO- AMPOLA 10 ML	ANESTÉSICO	2.400	R\$ 11,20	R\$ 26.880,00
PREÇO TOTAL ESTIMA DO LOTE						R\$ 48.137,20

QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 07.118.264/0001-93						
LOTE 7 - PRINCIPAL						
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	CLASSE	QTD	Preço unitário (R\$)	Preço Total estimado (R\$)
57	DEXTROCETAMINA , CLORIDRATO 50 MG/ML (ESCETAMINA)	FRASCO-AMPOLA 10 ML	ANESTÉSICO	1.080	R\$ 70,61	R\$ 76.258,80
58	FLUMAZENIL 0,1 MG/ ML 5 ML	AMPOLA	ANTAGONISTA DE BENZODIAZEPÍNIC OS	360	R\$ 19,60	R\$ 7.056,00
59	HALOPERIDOL 5 MG/ML 1 ML	AMPOLA 1 ML	ANTIPSIÓTICO	5.400	R\$ 4,85	R\$ 26.190,00
60	ISOFLURANO 100% 100ML	FRASCO 100 ML	ANESTÉSICO	9	R\$ 447,83	R\$ 4.030,47
61	LEVOMEPRMAZIN A, CLORIDRATO DE 4% (40 MG/ML) 20 ML	FRASCO 20 ML	ANTIPSIÓTICO	1.530	R\$ 8,95	R\$ 13.693,50
62	MORFINA, SULFATO DE 10MG/ML AMP DE 1ML	AMPOLA	ANALGÉSICO OPIÓIDE	2.700	R\$ 2,86	R\$ 7.722,00
63	MORFINA, SULFATO DE 0,2MG/ML 1 ML	AMPOLA	ANALGÉSICO OPIÓIDE	2.160	R\$ 4,74	R\$ 10.238,40
64	MORFINA, SULFATO DE 1MG/ML AMP DE 2ML	AMPOLA	ANALGÉSICO OPIÓIDE	450	R\$ 5,45	R\$ 2.452,50
65	NALOXONA 0,4 MG/ ML CLORIDRATO 1 ML	AMPOLA 1 ML	ANTIOPIÓIDE	450	R\$ 6,45	R\$ 2.902,50
66	PROPOFOL 10 MG/ML 20 ML	FRASCO 20 ML	ANTIDEPRESSIVO	16.200	R\$ 19,76	R\$ 320.112,00
67	SEVOFLURANO 100% 250 ML	FRASCO 250 ML	INDUTOR ANESTÉSICO	11	R\$ 680,00	R\$ 7.480,00
68	TRAMADOL 50 MG/ML, CLORIDRATO 2ML	AMPOLA 2 ML	ANALGÉSICO CENTRAL	22.500	R\$ 6,51	R\$ 146.475,00
PREÇO TOTAL ESTIMA DO LOTE						R\$ 624.611,17

QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 07.118.264/0001-93						
LOTE 8 - COTA RESERVADA						



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	CLASSE	QTD	Preço unitário (R\$)	Preço Total estimado (R\$)
69	DEXTROCETAMINA, CLORIDRATO 50 MG/ML (ESCETAMINA)	FRASCO-AMPOLA 10 ML	ANESTÉSICO	120	R\$ 70,61	R\$ 8.473,20
70	FLUMAZENIL 0,1 MG/ ML 5 ML	AMPOLA	ANTAGONISTA DE BENZODIAZEPÍNICOS	40	R\$ 19,60	R\$ 784,00
71	HALOPERIDOL 5 MG/ML 1 ML	AMPOLA 1 ML	ANTIPSICÓTICO	600	R\$ 4,85	R\$ 2.910,00
72	ISOFLURANO 100% 100ML	FRASCO 100 ML	ANESTÉSICO	1	R\$ 447,83	R\$ 447,83
73	LEVOMEPROMAZINA, CLORIDRATO DE 4% (40 MG/ML) 20 ML	FRASCO 20 ML	ANTIPSICÓTICO	170	R\$ 8,95	R\$ 1.521,50
74	MORFINA, SULFATO DE 10MG/ML AMP DE 1ML	AMPOLA	ANALGÉSICO OPIÓIDE	300	R\$ 2,86	R\$ 858,00
75	MORFINA, SULFATO DE 0,2MG/ML 1 ML	AMPOLA	ANALGÉSICO OPIÓIDE	240	R\$ 4,74	R\$ 1.137,60
76	MORFINA, SULFATO DE 1MG/ML AMP DE 2ML	AMPOLA	ANALGÉSICO OPIÓIDE	50	R\$ 5,45	R\$ 272,50
77	NALOXONA 0,4 MG/ML CLORIDRATO 1 ML	AMPOLA 1 ML	ANTIOPÍIDE	50	R\$ 6,45	R\$ 322,50
78	PROPOFOL 10 MG/ML 20 ML	FRASCO 20 ML	ANTIDEPRESSIVO	1.800	R\$ 19,76	R\$ 35.568,00
79	SEVOFLURANO 100% 250 ML	FRASCO 250 ML	INDUTOR ANESTÉSICO	1	R\$ 680,00	R\$ 680,00
80	TRAMADOL 50 MG/ML, CLORIDRATO 2ML	AMPOLA 2 ML	ANALGÉSICO CENTRAL	2.500	R\$ 6,51	R\$ 16.275,00
PREÇO TOTAL ESTIMA DO LOTE						R\$ 69.250,13

QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 07.118.264/0001-93						
LOTE 9 - COTA PRINCIPAL						
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	CLASSE	QTD	Preço unitário (R\$)	Preço Total estimado (R\$)
81	BIPERIDENO 5 MG/ML, LACTATO	FRASCO 20 ML	ANTIPSICÓTICO	540	R\$ 1,93	R\$ 1.042,20
82	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE 4% (40 MG/ML)	AMPOLA 1 ML	ANTIPARKINSONIANO	270	R\$ 5,75	R\$ 1.552,50
83	DIAZEPAM 5 MG/ML	AMPOLA 2 ML	ANSIOLÍTICO	4.500	R\$ 0,59	R\$ 2.655,00
84	HALOPERIDOL 2 MG/ML 20 ML	AMPOLA 2 ML	ANESTÉSICO	540	R\$ 4,18	R\$ 2.257,20
85	LORAZEPAM 2 MG	COMPRIMIDO	ANTIPSICÓTICO	450	R\$ 0,47	R\$ 211,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

86	MEPERIDINA 50MG/ML (PETIDINA)	AMPOLA	ANSIOLÍTICO	315	R\$ 2,08	R\$ 655,20
87	METADONA 5 MG, CLORIDRATO	AMPOLA	ANALGÉSICO OPIÓIDE	900	R\$ 0,67	R\$ 603,00
88	NITRAZEPAM 5 MG	COMPRIMIDO	ANALGÉSICO CENTRAL	21.600	R\$ 0,17	R\$ 3.672,00
89	FENTANILA +DROPERIDOL (0,0785+2,5) MG/ML - AMPOLA 2 ML	COMPRIMIDO	ANALGÉSICO CENTRAL	90	R\$ 11,06	R\$ 995,40
90	METADONA 10 MG, CLORIDRATO (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	SEDATIVO	900	R\$ 1,26	R\$ 1.134,00
91	NORTRIPTILINA 25 MG CP (C1)P344 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	ANTIDEPRESSIVO	90.000	R\$ 0,69	R\$ 62.100,00
PREÇO TOTAL ESTIMA DO LOTE						R\$ 76.878,00

QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 07.118.264/0001-93						
LOTE 10 - COTA RESERVADA						
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	CLASSE	QTD	Preço unitário (R\$)	Preço Total estimado (R\$)
92	BIPERIDENO 5 MG/ML, LACTATO	FRASCO 20 ML	ANTIPSICÓTICO	60	R\$ 1,93	R\$ 115,80
93	CLOPRIMAZIN A, CLORIDRATO DE 4% (40 MG/ML)	AMPOLA 1 ML	ANTIPARKINSONIAN O	30	R\$ 5,75	R\$ 172,50
94	DIAZEPAM 5 MG/ML	AMPOLA 2 ML	ANSIOLÍTICO	500	R\$ 0,59	R\$ 295,00
95	HALOPERIDOL 2 MG/ML 20 ML	AMPOLA 2 ML	ANESTÉSICO	60	R\$ 4,18	R\$ 250,80
96	LORAZEPAM 2 MG	COMPRIMIDO	ANTIPSICÓTICO	50	R\$ 0,47	R\$ 23,50
97	MEPERIDINA 50MG/ML (PETIDINA)	AMPOLA	ANSIOLÍTICO	35	R\$ 2,08	R\$ 72,80
98	METADONA 5 MG, CLORIDRATO	AMPOLA	ANALGÉSICO OPIÓIDE	100	R\$ 0,67	R\$ 67,00
99	NITRAZEPAM 5 MG	COMPRIMIDO	ANALGÉSICO CENTRAL	2.400	R\$ 0,17	R\$ 408,00
100	FENTANILA +DROPERIDOL (0,0785+2,5) MG/ML - AMPOLA 2 ML	COMPRIMIDO	ANALGÉSICO CENTRAL	10	R\$ 11,06	R\$ 110,60
101	METADONA 10 MG, CLORIDRATO (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	SEDATIVO	100	R\$ 1,26	R\$ 126,00
102	NORTRIPTILINA 25 MG CP (C1)P344 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	ANTIDEPRESSIVO	10.000	R\$ 0,69	R\$ 6.900,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREÇO TOTAL ESTIMA DO LOTE	8.542,00
-----------------------------------	----------

FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI CNPJ 08.231.734/0001-93						
LOTE 11 - PRINCIPAL						
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	CLASSE	QTD	Preço unitário (R\$)	Preço Total estimado (R\$)
103	CLOMIPRAMINA 25 MG	COMPRIMIDO	ANTIDEPRESSIVO	360.000	R\$ 1,09	R\$ 392.400,00
104	CODEÍNA + PARACETAMOL (30+500) MG	COMPRIMIDO	ANALGÉSICO CENTRAL	22.500	R\$ 0,70	R\$ 15.750,00
105	FENOBARBITAL 100 MG/ML, 2ML BASE LIVRE (IV/IM)	AMPOLA 2ML	ANTICONVULSIVANTE	2.160	R\$ 1,80	R\$ 3.888,00
106	PERICIAZINA 4% (40MG/ML) 20ML	FRASCO 20 ML	ANTIPSICÓTICO	216	R\$ 15,64	R\$ 3.378,24
107	HALOPERIDOL 50 MG/ML, DECANOATO	AMPOLA	ANTIPSICÓTICO	10.800	R\$ 8,98	R\$ 96.984,00
108	MIDAZOLAM 1 MG/ML - AMPOLA 5 ML	AMPOLA 5 ML	SEDATIVO	4.500	R\$ 4,10	R\$ 18.450,00
109	MIDAZOLAM 5MG/ ML - AMPOLA 10 ML	AMPOLA 10 ML	SEDATIVO	32.400	R\$ 6,04	R\$ 195.696,00
110	ZOLPIDEM 10 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	ANSIOLÍTICO	45.000	R\$ 0,38	R\$ 17.100,00
PREÇO TOTAL ESTIMADO LOTE						R\$ 743.646,24

FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI CNPJ 08.231.734/0001-93						
LOTE 12 - COTA RESERVADA						
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	CLASSE	QTD	Preço unitário (R\$)	Preço Total estimado (R\$)
111	CLOMIPRAMINA 25 MG	COMPRIMIDO	ANTIDEPRESSIVO	40.000	R\$ 1,09	R\$ 43.600,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

112	CODEÍNA + PARACETAMOL (30+500) MG	COMPRIMIDO	ANALGÉSICO CENTRAL	2.500	R\$ 0,70	R\$ 1.750,00
113	FENOBARBITAL 100 MG/ML, 2ML BASE LIVRE (IV/IM)	AMPOLA 2ML	ANTICONSULSIVA NTE	240	R\$ 1,80	R\$ 432,00
114	PERICIAZINA 4% (40MG/ML) 20ML	FRASCO 20 ML	ANTIPSICÓTICO	24	R\$ 15,64	R\$ 375,36
115	HALOPERIDOL 50 MG/ML, DECANOATO	AMPOLA	ANTIPSICÓTICO	1.200	R\$ 8,98	R\$ 10.776,00
116	MIDAZOLAM 1 MG/ML - AMPOLA 5 ML	AMPOLA 5 ML	SEDATIVO	500	R\$ 4,10	R\$ 2.050,00
117	MIDAZOLAM 5MG/ ML - AMPOLA 10 ML	AMPOLA 10 ML	SEDATIVO	3.600	R\$ 6,04	R\$ 21.744,00
118	ZOLPIDEM 10 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	ANSIOLÍTICO	5.000	R\$ 0,38	R\$ 1.900,00
PREÇO TOTAL ESTIMA DO LOTE						R\$ 82.627,36

IV – DISPOSITIVO: Tendo em vista que o julgamento dos recursos administrativos interpostos em processos licitatórios na modalidade pregão incumbe à Autoridade Competente, os autos serão encaminhados à Douta Procuradoria Geral Municipal, para que manifestação em parecer acerca do recurso interposto, bem como quanto ao posicionamento do Pregoeiro, para que após, sejam os autos remetidos à Autoridade Competente para decisão, e, caso acompanhe a manifestação do Pregoeiro, proceda com a adjudicação e homologação do certame.

A ATA na íntegra, recurso e decisão do Pregoeiro, encontram-se disponível no endereço www.comprasnet.gov.br – UASG 450573 – PE 088/2022.

Renato Appolinario Rodrigues
Pregoeiro

Lorena Leão Castro
Membro

Maria Aparecida Souza Cruz
Membro

Ednéa Barbosa da Conceição
Membro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1769/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.846/2022.

DATA DA ASSINATURA: 17/11/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras

CONTRATADA: ANDERSON CHRISTENSEM PEREIRA FERRAMENTAS

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material Elétrico

VALOR: R\$ 205.299,19 (Duzentos e cinco mil, duzentos e noventa e nove reais e dezenove centavos).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1770/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.846/2022.

DATA DA ASSINATURA: 17/11/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras

CONTRATADA: COMERCIAL BELINATO E RIBEIRO EIRELI - ME

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material Elétrico

VALOR: R\$ 21.035,54 (Vinte e um mil, trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1771/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.846/2022.

DATA DA ASSINATURA: 17/11/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras

CONTRATADA: R.RIBAS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL - ME

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material Elétrico

VALOR: R\$ 27.931,06 (Vinte e sete mil, novecentos e trinta e um reais e seis centavos).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1692/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.353/2022.

DATA DA ASSINATURA: 08/11/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADA: PAM ALIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Kit Lanche

VALOR: R\$ 123.450,00 (Cento e vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta reais).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1720/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.064/2022.

DATA DA ASSINATURA: 09/11/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADA: BENEGAS E POPOVICI EDITORIAL E EDUCACIONAL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Sacola Contendo 5 Livros

VALOR: R\$ 926.856,55 (Novecentos e vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1742/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.644/2022.

DATA DA ASSINATURA: 16/11/2022

CONTRATANTE: Secretaria Executiva de Pessoas com Deficiência

CONTRATADA: PAM ALIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Kit Lanche

VALOR: R\$ 641,50 (Seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1608/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.152/2022.

DATA DA ASSINATURA: 28/10/2022

CONTRATANTE: Secretaria Executiva de Pessoas com Deficiência

CONTRATADA: L C ARAUJO & CIA EMBALAGENS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Saco de Lixo

VALOR: R\$ 3.451,00 (Três mil, quatrocentos e cinquenta e um reais).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1734/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.753/2022.

DATA DA ASSINATURA: 09/11/2022

CONTRATANTE: Secretaria Executiva de Pessoas com Deficiência

CONTRATADA: COMERCIAL CARAVELAS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Materiais Duráveis

VALOR: R\$ 119.639,72 (Cento e dezenove mil, seiscentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1783/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.392/2022.

DATA DA ASSINATURA: 18/11/2022

CONTRATANTE: Fundo Social de Solidariedade

CONTRATADA: IMPERATRIZ BRASIL ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Água Mineral

VALOR: R\$ 674,40 (Seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1784/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.392/2022.
DATA DA ASSINATURA: 18/11/2022
CONTRATANTE: Fundo Social de Solidariedade
CONTRATADA: MAX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES e SERVIÇOS EIRELI - ME
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Água Mineral
VALOR: R\$ 1.256,50 (Hum mil, duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1654/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.797/2022.
DATA DA ASSINATURA: 03/11/2022
CONTRATANTE: Secretaria de Saúde
CONTRATADA: RDM MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Construção
VALOR: R\$ 2.309,02 (Dois mil, trezentos e nove reais e dois centavos).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1655/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.797/2022.
DATA DA ASSINATURA: 04/11/2022
CONTRATANTE: Secretaria de Saúde
CONTRATADA: L.D SILVA REPRESENTAÇÃO - ME
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Construção
VALOR: R\$ 11.773,60 (Onze mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta centavos).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1656/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.797/2022.
DATA DA ASSINATURA: 31/10/2022
CONTRATANTE: Secretaria de Saúde
CONTRATADA: TECSPEED COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇO EIRELI - ME
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Construção
VALOR: R\$ 2.530,87 (Dois mil, quinhentos e trinta reais e oitenta e sete centavos).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1714/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.429/2022.
DATA DA ASSINATURA: 08/11/2022
CONTRATANTE: Secretaria de Saúde
CONTRATADA: MOMILLI COMERCIAL LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual
VALOR: R\$ 1.525,00 (Hum mil, quinhentos e vinte e cinco reais).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1782/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.904/2022.

DATA DA ASSINATURA: 18/11/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADA: TR2 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Escritório

VALOR: R\$ 4.167.910,20 (Quatro milhões, cento e sessenta e sete mil, novecentos e dez reais e vinte centavos).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1815/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09.295/2022.

DATA DA ASSINATURA: 29/11/2022

CONTRATANTE: Secretaria Executiva de Pessoas com Deficiência

CONTRATADA: IMPERATRIZ BRASIL ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Água Mineral

VALOR: R\$ 899,20 (Oitocentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1730/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.507/2022.

DATA DA ASSINATURA: 10/11/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda

CONTRATADA: COMERCIAL LUX CLEN LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis

VALOR: R\$ 10.500,00 (Dez mil, quinhentos reais).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1731/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.507/2022.

DATA DA ASSINATURA: 11/11/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda

CONTRATADA: ZANCAPEL COMERCIO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis

VALOR: R\$ 9.856,00 (Nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1732/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.507/2022.

DATA DA ASSINATURA: 10/11/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda

CONTRATADA: KYOTO DISTRIBUIÇÃO COMERCIAL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis

VALOR: R\$ 3.500,00 (Três mil, quinhentos reais).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1779/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.810/2022.

DATA DA ASSINATURA: 25/11/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADA: COMERCIAL LUX CLEN LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis

VALOR: R\$ 2.053.912,00 (Dois milhões, cinquenta e três mil, novecentos e doze reais).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1817/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.488/2022.

DATA DA ASSINATURA: 25/11/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADA: MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Mobiliário

VALOR: R\$ 5.053.932,57 (Cinco milhões, cinquenta e três mil, novecentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1793/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.752/2022.

DATA DA ASSINATURA: 23/11/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Governo

CONTRATADA: PREVENTIVA INFORMÁTICA COMERCIAL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Escritório

VALOR: R\$ 425,80 (Quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1794/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.752/2022.

DATA DA ASSINATURA: 23/11/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Governo

CONTRATADA: LOURDES P S MARTINS PAPELARIA EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Escritório

VALOR: R\$ 5.059,70 (Cinco mil, cinquenta e nove reais e setenta centavos).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1795/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.752/2022.

DATA DA ASSINATURA: 23/11/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Governo

CONTRATADA: RVS COMERCIAL EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Escritório

VALOR: R\$ 4.111,20 (Quatro mil, cento e onze reais e vinte centavos).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1787/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.885/2022.

DATA DA ASSINATURA: 21/11/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADA: LOURDES P S MARTINS PAPELARIA EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Escritório

VALOR: R\$ 1.253.945,93 (Hum milhão, duzentos e cinquenta e três mil, novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1774/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.289/2022.

DATA DA ASSINATURA: 17/11/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras

CONTRATADA: ANDERSON CHRISTENSEM PEREIRA FERRAMENTAS

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material Hidráulico

VALOR: R\$ 13.781,80 (Treze mil, setecentos e oitenta e um reais e oitenta centavos).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1775/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.289/2022.

DATA DA ASSINATURA: 16/11/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras

CONTRATADA: L.D SILVA REPRESENTAÇÃO - ME

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material Hidráulico

VALOR: R\$ 20.936,16 (Vinte mil, novecentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos).

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO DE REGISTRO DE PREÇOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1104/2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.288/2022.

DATA DA ASSINATURA: 20/11/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Planejamento e Gestão

CONTRATADA: VILLE SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material Gráfico

VALOR: R\$ 690,00 (Seiscentos e noventa reais)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1105/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.436/2022.
DATA DA ASSINATURA: 18/11/2022
CONTRATANTE: Fundo Social de Solidariedade
CONTRATADA: MAX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES e SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Instalação de Faixas, Banners, Adesivação e Envelopamentos de Automóveis
VALOR: R\$ 67.546,40 (Sessenta e sete mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1091/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.745/2022.
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2022
CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social
CONTRATADA: BEIJA FLOR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Locação de Transp. Terreste de Passag. Em Viagens de Ônibus e Micro-ônibus, em Território Nacional com Motorista
VALOR: R\$ 155.298,00 (Cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e noventa e oito reais)

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 097/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.769/2022.
DATA DA ASSINATURA: 23/11/2022
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: RDM MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material Elétrico
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses- de 30/11/2022 a 29/11/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 097/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.769/2022.
DATA DA ASSINATURA: 28/11/2022
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: R. RIBAS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL - ME
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material Elétrico
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses- de 30/11/2022 a 29/11/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 097/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.769/2022.
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2022
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material Elétrico
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses- de 30/11/2022 a 29/11/2023.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 097/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.769/2022.

DATA DA ASSINATURA: 22/11/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: L.D. SILVA REPRESENTAÇÃO - ME

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material Elétrico

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses- de 30/11/2022 a 29/11/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 051/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.859/2022.

DATA DA ASSINATURA: 23/11/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADA: GADE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E BIOSSEGURANÇA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Sabonete Líquido a Seco e Dispenser

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses- de 30/11/2022 a 29/11/2023.

SECRETARIA DE FINANÇAS**SECRETARIA DE FINANÇAS – SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Os contribuintes abaixo indicados ficam notificados do cancelamento de ofício da Inscrição Municipal por estarem inativos ou terem alterado de município conforme art. 87 cc art.110 da LC 139/2005.

Ficam também notificados do lançamento da taxa de licença para funcionamento dos exercícios de 2020 até o seu encerramento, devendo no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, efetuar o pagamento do valor do crédito tributário ou a apresentação de defesa escrita, junto a Secretaria de Finanças de Osasco, sob pena de cobrança executiva, conforme preceitua o artigo 252 da LC 139/2005.

O cancelamento de ofício da inscrição municipal não extingue os débitos tributários.

Inscrição	Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	DATA CANCELAMENTO
2013161055	E.G. COMERCIAL DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA & EPP	07.201.505/0001-63	28/11/2022
2013161057	E.C.V. RESTAURANTE LTDA & ME	07.219.865/0001-92	28/11/2022
2013161065	VIVIANI DOS SANTOS CHOUMAN & ME	07.617.396/0001-60	28/11/2022
2013161066	ROXEDO COMERCIO DE MARMORES E GRANITOS LTDA & ME	07.617.458/0001-33	28/11/2022
2013161069	RENECAR CONVERSÃO PARA GAS E SERVIÇOS MECANICOS EM AUTOMOVEIS LTDA & ME	07.620.831/0002-96	28/11/2022
2013161074	ROBERTO CARLOS EZEQUIEL DOS SANTOS & ME	07.626.939/0001-05	21/09/2021
2013161081	MOTO MIX & COMERCIO DE MOTOS LTDA & ME	07.640.674/0001-08	28/11/2022
2013161085	VIVA PRATA COMERCIO DE JOIAS, SEMI-JOIAS E BIJUTERIAS LTDA & ME	07.651.390/0001-09	12/07/2021
2013161091	AUTO HANOVER IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA	07.665.167/0001-10	29/05/2012
2013161097	DG BIG CHICKEN COMERCIAL DE ALIMENTOS LTD	08.040.700/0001-11	29/11/2022
2013161103	ADRIANO FIRMANO DA SILVA AUTOMOVEIS & ME	08.046.897/0001-04	29/11/2022
2013161110	MARCIO HENRIQUE BARREIROS & ME	08.056.637/0001-01	07/05/2019
2013161111	ALPHACOM ASSESSORIA EMPRESARIAL E COBRANÇA LTDA & ME	08.058.492/0001-88	29/11/2022
2013161112	JEOVA SOARES AUTO ELETRICO & ME	08.058.579/0001-55	29/11/2022
2013161117	HIDROAR SERVICE INSTALAÇÕES HIDRAULICAS E MECANICAS LTDA & ME	08.065.471/0001-90	29/11/2022
2013161118	JUSSERLEI JOSE PEREIRA CASA DE CARNE & ME	08.070.357/0001-58	15/01/2019

2013161119	DFB CELL COMERCIO DE CELULARES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA	08.070.358/0001-00	29/11/2022
2013161122	RITA JULIA DE OLIVEIRA CONFECÇÕES & ME	08.070.620/0001-09	29/11/2022
2013161127	RAFEL MORETE BARBOSA & ME	06.249.884/0001-07	29/11/2022
2013161128	EDILENE APARECIDA DE OLIVEIRA PANIFICADORA & ME	06.252.014/0001-89	29/11/2022
2013161133	OZNE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	06.257.387/0001-42	01/04/2019
2013161137	COMBUK EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA & ME	06.263.589/0001-05	29/11/2022
2013161138	JOSE LUIZ ALBERTO SOBRINHO & ME	06.264.780/0005-97	28/10/2008
2013161145	WANG ZEJUN & ME	06.274.619/0001-70	30/11/2022
2013161147	EDNALDO ALVES LUCINDO & ME	06.279.753/0001-64	30/11/2022
2013161150	ANTONIA MARIA COMERCIO DE ROUPAS E CALÇADOS LTDA & ME	06.280.357/0001-57	12/12/2018
2013161151	GILSON SILVA DOS SANTOS & ME	06.280.510/0001-46	30/11/2022
0000164338	AGNUS SERVIÇOS GRAFICOS LTDA & M	06.282.765/0001-48	08/02/2022
2013164324	MATILDE CONCEIÇÃO DE ASSUNÇÃO ME	01.220.491/0001-49	01/12/2022
2013164325	MICRO MEDIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	01.220.693/0001-90	01/12/2022
2013164326	CLAUDECIR PEREIRA CANDIDO ME	01.225.245/0001-80	01/12/2022
2013164328	PARADA 84 COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA ME	01.226.616/0001-48	01/12/2022
2013164329	COMÉRCIO DE ANTENAS BELA IMAGEM LTDA ME	01.228.389/0001-90	01/12/2022
2013164331	IBERBRAS & INVEST IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME	01.229.385/0001-26	01/12/2022
2013164335	PANIFICADORA JARDIM NOVA EUROPA LTDA	01.245.827/0001-28	01/12/2022
2013164336	KID LIMP UTILIDADES DOMESTICAS LTDA ME	01.245.868/0001-14	01/12/2022
2013164337	JOSÉ N DE SAOUZA OSASCO ME	01.248.042/0001-09	01/12/2022
2013164343	JAQUELINE VIEIRA PIMENTEL ME	01.257.363/0001-70	01/12/2022
2013164344	PITA COM.DE MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	01.260.644/0001-81	01/12/2022
2013164345	REGINA APARECIDA DOMINGUES CONFECÇÕES ME	01.260.709/0001-99	01/12/2022
2013164347	PATRICIA CURTALE ME	01.262.939/0001-97	01/12/2022
2013164348	JOAQUIM FERREIRA LIMA BAR ME	01.263.790/0001-60	01/12/2022

2013164350	QUALIT AIR REFRIGERAÇÃO LTDA ME	01.268.644/0001-28	12/12/2018
2013164351	JB COMERCIAL LTDA ME	01.269.526/0001-34	01/12/2022
2013164353	RESTAURANTE RIO SAMPA LTDA	01.276.577/0001-93	01/12/2022
2013164354	ANDRE & LEONEL E CONFECÇÕES DE CALÇADOS LTDA ME	01.278.444/0001-56	01/07/2022
2013164356	MARIA DOS ANJOS GONÇALVES SCREPANTE ME	01.283.772/0001-40	17/06/2020
2013164466	J AUGUSTO COMERCIO DE PEÇAS LTDA ME	01.286.937/0001-38	02/12/2022
2013164471	R L EMPREITEIRA LTDA ME	01.293.319/0001-15	02/12/2022
2013164472	RR EMPREITEIRA LTDA ME	01.293.320/0001-40	02/12/2022
2013164474	PAPIRUS COMERCIAL E PAPELARIA LTDA ME	01.294.866/0001-15	02/12/2022
2013164478	ANTUNES & ANTUNES REPRESENTAÇÃO COMERCIAL S/C LTDA ME	01.303.803/0001-88	02/12/2022
2013164483	M C E INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME	01.315.160/0001-92	02/12/2022
2013164485	PRIGRESSO OSASCO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA ME	01.316.648/0001-34	02/12/2022
2013164487	JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS JRDIM BARONEZA ME	01.321.442/0001-00	02/12/2022
2013164489	CELIDONIO & CELIDONIO PIZZARIA LTDA ME	01.323.916/0001-45	02/12/2022
2013164492	COMERCIAL RANIERI DE MATERIAL ELET. E HIDRAULICA LTDA ME	01.331.872/0001-03	02/12/2022
2013164495	IVETE RAINERI OSASCO	01.339.851/0001-26	02/12/2022
2013164605	VITORIA REPRESENTAÇÕES S/C LTDA ME	01.342.174/0001-03	02/12/2022
2013164606	SIMONE TANIA PEREIRA OSASCO ME	01.343.377/0001-06	02/12/2022

Osasco, 02/12/2022



Silvio Alexander Ferreira
Diretor do Departamento do Cadastro
Secretaria de Finanças

SECRETARIA DE GOVERNO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SEGOV
SECRETARIA EXECUTIVA DE FISCALIZAÇÃO, LICENCIAMENTO E
EMPREENDEDORISMO
CASA DO EMPREENDEDOR – JURANDIR PAES

Nº PROCESSO / INTERESSADO

023618/2022 LUIZ EDUARDO GONÇALVES JUNIOR
023617/2022 STEFANY NERES SANTOS
023611/2022 FRANCINE MAIA DORTE
023598/2022 EDUARDA APARECIDA DELABILIA
023594/2022 CLAUDILENE TEIXEIRA SILVA
023589/2022 PATRICK RECHI BERQUO
023683/2022 VALDEMIR CORREA DA SILVA
023668/2022 CILENE FERREIRA DA SILVA RODRIGUES
023661/2022 DENISE MARCELLOS MUNHOZ PEREIRA
023654/2022 KELVIN MAICON DOS SANTOS ROSA
023647/2022 MONALISA DIAS DA SILVA
023644/2022 NATALIA ALVES DA PAIXÃO
023640/2022 LUCIANO DOS ANJOS LUCAS
023636/2022 BRUNO COELHO DE OLIVEIRA
023635/2022 LEANDRO BORGES CONSULTORIA E EXPANSÃO LTDA
023631/2022 ITALO MATHEUS ALVES
023630/2022 LEANDRO RODRIGUES DA SILVA
023624/2022 SHEILA SILVA CARNEIRO
023622/2022 JORGE MENEZES DE OLIVEIRA
023582/2022 VANDER NOVIKOVAS
023580/2022 PAULO ROBERTO BONOMI
023576/2022 MARLON THOMAS OLIVEIRA VILA REAL
023562/2022 MARCIA DE ARAUJO
023561/2022 JEAN DE ARAUJO DORNELES
023560/2022 LORENA GUADALUPE HERNANDES CARVALHO
023556/2022 ANDRE LEVI DE OLIVEIRA FERREIRA
023552/2022 MARCIO VITOR DE SENA CARDOSO
023547/2022 JOSE RAFAEL SOARES NASCIMENTO
023544/2022 CRISTIAN DELAFONTE OLIVEIRA
023543/2022 MARTIN ARGUELLO
023538/2022 ANDREW HISSAO HARA
023536/2022 PATRICIA MAIA
023528/2022 MONICA DE CARVALHO PORTELLA
023524/2022 SILAS PALADINO DOS SANTOS
023523/2022 GUSTAVO GIL DE ALMEIDA DE OLIVIERA
023520/2022 DOUGLAS DOS SANTOS SILVA
023517/2022 AGENCIA DE COMUNICAÇÃO GRITA SÃO PAULO EIRELI
022998/2022 VALERIA CAMARGO GONÇALVES
018970/2022 NIVELAR SERVIÇOS LTDA
023487/2022 SW MISSIANO
023479/2022 ISRAEL SOUZA SANTOS
023420/2022 MARISTELA DANTAS DE LIMA
023407/2022 DANILO DA SILVA SOUZA MATOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SEGOV
SECRETARIA EXECUTIVA DE FISCALIZAÇÃO, LICENCIAMENTO E
EMPREENDEDORISMO
CASA DO EMPREENDEDOR – JURANDIR PAES

023391/2022 WELLINGTON BEZERRA TORRES
023387/2022 VINICIUS PEREIRA SOARES
023274/2022 ALEXANDRE HENRIQUE DE ARAUJO
023181/2022 IZABELA SAMBINI SOUZA
022363/2022 M&M LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA
020893/2022 RODRIGO DA SILVA FARIA
011432/2022 INFINITI CORRETORA E SOLUÇÕES EM SEGUROS LTDA
010525/2022 JOSELI EVANGELISTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
001569/2019 FMC CONSULTORIA EM SAUDE LTDA
023488/2022 SELMA DE MOURA GALDINO VIANNA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADVOCACIA
023496/2022 EDNALDO DOS SANTOS RUFINI
023498/2022 THAMYRES SOUZA SANTANA
023518/2022 VALTER DA SILVA
023525/2022 ROBERTO DE FARIAS FILHO
023539/2022 MENORAH REPRESENTAÇÕES BUSINESS LTDA
023540/2022 NUTRI ALENCAR LTDA
023553/2022 MOTTA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
023566/2022 DANIEL MENDES DE SOUZA
023567/2022 MILENA MOREIRA
023579/2022 BARONESA SERVICE LTDA
023581/2022 PEDRO GUILHERME RODRIGUES ENGENHARIA LTDA
023586/2022 ND EQUIPAMENTOS COMMERCE LTDA
023587/2022 VICTOR CASTRO LTDA
023599/2022 RENATO VIANNA
023607/2022 WESLEY FELIZ DA SILVA
023608/2022 SQNTCH CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
LTDA
023610/2022 CARLOS AUGUSTO RODRIGUES
023614/2022 GUSTAVO DE AMORIM MODESTO
023619/2022 JOÃO VITOR DA SILVA
031866/2006 BOM SABOR – CAFÉ SUCOS E LANCHES LTDA ME
024674/2021 AMERICANAS S.A
024236/2021 AMERICANAS S.A
049455/2011 COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
015906/2022 SILMARA CRISTINA DOS SANTOS NORBIATO
002919/2022 AMERICANAS S.A
015359/2022 DIVINO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
014779/2022 N & R CONVENIENCIA LTDA
010562/2022 ANA CLAUDIA LUCAS
008754/2022 FRANCISCA DA SILVA BRITO LEITE
008217/2022 AS PIZZA BAR E RESTAURANTE LTDA
06571/2022 SPAL INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A
023753/2022 WABELY KITERIA PEREIRA
023749/2022 ALICE LINS SIQUEIRA
023745/2022 THIAGO TERTULIANO DA SILVA
023744/2022 RENATO RIBEIRO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SEGOV
SECRETARIA EXECUTIVA DE FISCALIZAÇÃO, LICENCIAMENTO E
EMPREENDEDORISMO
CASA DO EMPREENDEDOR – JURANDIR PAES

023741/2022 ART REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA
023739/2022 JMSANTANA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
023734/2022 ANGELA CRISTINA ELLWAGER CORRETAGEM DE SEGUROS
LTDA
023733/2022 VALTER BARRILLE CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO LTDA
023732/2022 RSINDONA HOLDING PATRIMONIAL LTDA
023731/2022 CAROLINA DOS SANTOS CORREIA LTDA
023728/2022 ELIDIANE FUGIWARA DE SOUZA CARVALHO LTDA
023726/2022 JONATHAN LIRA MELO LTDA
023724/2022 DÉBORA GOMES BAIS
023722/2022 LETÍCIA RAMOS LORIANO CASAGRANDE
023719/2022 ANDREA LOPES NOGUEIRA ANUNCIAÇÃO
023718/2022 SUSPENEC COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
023717/2022 MAURO JOSÉ MOURATO
023713/2022 FREDERICO DO AMARAL JUNIOR
023710/2022 PEDRO HENRIQUE MOULARD DE OLIVEIRA
023704/2022 MARIA BARROS FINELLI
023682/2022 JEONIMAR DOS SANTOS SOUSA
023680/2022 L. TSUNODA ARTIGOS DE VESTUÁRIO E MODAS LTDA
023678/2022 LUIZA CAROLINY DO NASCIMENTO ARAUJO
023651/2022 MMS TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA
023648/2022 MARMORARIA E MARCENARIA ESF LTDA
023633/2022 ALEXSANDRO FERNANDES AQUINO
023632/2022 DALI SEMIJOIAS LTDA
023513/2022 JC MARQUES IMÓVEIS
023342/2022 STREET RIDERS COMÉRCIO DE MOTOS E VEÍCULOS LTDA
022557/2022 CMT ENERGIA LTDA
022049/2022 F.M.R ESTACIONAMENTO LTDA
023780/2022 NEILDE CUSTÓDIO NASCIMENTO
023778/2022 VALDIR NOGUEIRA DA SILVA
023764/2022 MARIA CAROLINA DO NASCIMENTO
023756/2022 ISRAEL DOS SANTOS SILVA
023755/2022 MAURO APARECIDO VIANA
023750/2022 HIRAN LUCAS PEREIRA LOBO
023866/2022 SAMARA DOS REIS PEREIRA COELHO
023865/2022 LAILA MARINHO LARA
023834/2022 ANDREIA CRISTINA MARIANO DE ALMEIDA
023828/2022 RENAN DE LIMA CAMPOS
023826/2022 KATIA FOGAÇA DE ALMEIDA CRUZ
023812/2022 JOÃO PEDRO BRUM DE MIRANDA
023810/2022 NICOLAS FERNANDES DE SOUZA
023808/2022 IASMIN VICENTE SOUZA DA SILVA
023797/2022 EVERALDO DOS SANTOS AMARAL
023796/2022 CARLOS EDUARDO ALVES DUARTE SANTOS
023789/2022 FERNANDO HUDEKI SAGAWA
023784/2022 FAIANE DOS SANTOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SEGOV
SECRETARIA EXECUTIVA DE FISCALIZAÇÃO, LICENCIAMENTO E
EMPREENDEDORISMO
CASA DO EMPREENDEDOR – JURANDIR PAES

023807/2022 LEVE SOFÁS E COLCHÕES LTDA
023814/2022 HELENO NERES DE SOUZA
023803/2022 LAURA AMARAL GURGEL MACEDO
012439/2022 SUELI ALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
023419/2022 ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA LAR MARIA DE LOURDES
023737/2022 L. DOS SANTOS OLIVEIRA CONTABILIDADE
023758/2022 RBT OUTLET PREMIUM LTDA
023767/2022 VOLPE BRASIL LTDA
023772/2022 FERNANDA FERNANDES LAGO
023782/2022 CP CELL COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA
023785/2022 PATRÍCIA NOGUEIRA FAUSTINO
023806/2022 RSI ACADEMY EDUCATION AND TECHNOLOGIES BRAZIL LTDA
023830/2022 DIAMOND EXCELLENCE LTDA
023831/2022 ROBERTO SAMPAIO NASCIMENTO LTDA
023835/2022 REINALDO E PRISCILA NUTRIÇÃO E CONDICIONAMENTO FÍSICO
LTDA
023839/2022 AIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
023841/2022 RENATO XIMENE
023842/2022 RODRIGO PRAZERES RODRIGUES
023847/2022 NETCOM TECNOLOGIA, SEGURANÇA E ENERGIA SOLAR LTDA
023851/2022 CAR SECURITY SOLUTIONS SEGURANÇA DE VEÍCULOS EIRELI
023856/2022 MOACYR POTINATTI
023858/2022 MP ASSESSORIA & DESENVOLVIMENTO DA QUALIDADE DO
PRODUTO LTDA
023861/2022 INDÚSTRIA QUÍMICA ANASTÁCIO S.A
023862/2022 MOISÉS ANTÔNIO DE OLIVEIRA
023871/2022 CARLOS TASSO
023883/2022 RENATO DA SILVA
023884/2022 ANDRÉ FELIPE DOS SANTOS
023889/2022 NLMM ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA
023891/2022 AILTON SANTANA
008940/2018 AUTO POSTO INTERNACIONAL RACING EIRELI – EPP
009060/2021 DCF COMERCIO DE TELAS LTDA
023639/2022 MARCELO MIRANDA DO PRADO
023788/2022 RIXO CORPORATION LTDA
023816/2022 RAPHAEL SOUTO MORAIS PSICOLOGIA LTDA
023854/2022 ALESSANDRO PEDRO BELOMO
023868/2022 CESAR GOMES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
023870/2022 JOÃO NEPOMUCENO FALSETI
023879/2022 LUCAS BARBOSA DA SILVA
023880/2022 JOHN FERREIRA DOS SANTOS
023885/2022 RENATA PEREIRA GUSMÃO
023894/2022 THALES FERRAZ RIBEIRO
023896/2022 TELECONIX SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÃO LTDA
023897/2022 PABLO DANIEL CORDEIRO RIBEIRO DE OLIVEIRA
023898/2022 GILBERTO MATINS DA SILVA
023899/2022 GABRIEL SANSÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SEGOV
SECRETARIA EXECUTIVA DE FISCALIZAÇÃO, LICENCIAMENTO E
EMPREENDEDORISMO
CASA DO EMPREENDEDOR – JURANDIR PAES

023903/2022 J G SERVIÇO ESPECIALIZADO EM FISIOTERAPIA DOMICILIAR
LTDA

023905/2022 PAULA PIOVAN

023906/2022 KATHERINE DE LIMA VICTOR

023911/2022 WESLEY FERNANDES DO NASCIMENTO MOURA

023914/2022 GABRIELLE PINHEIRO DA SILVA

023915/2022 NEGA LINDA BOUTIQUE DE LUXO LTDA

023920/2022 LETICIA DOS SANTOS BRAGA

023924/2022 LUIS SAMUEL PEREIRA DO AMARAL

023927/2022 LANKA STAR IMOVEIS E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA

023930/2022 BUIU TERRAPLENAGEM LTDA

023946/2022 IARA TENORIO PEREIRA

023949/2022 ADILSON GABRIEL BATISTA

023953/2022 JOSE APARECIDO DA SILVA SERVIÇOS

023965/2022 THAIS ALEGRETT PAIVA

023967/2022 WALKIRIA CRISTINA ANTUNES NOGUEIRA

023969/2022 CILAINE GABRIEL SOTERO SANCHES

023986/2022 KAIQUE LEONARDO GURGEL

023991/2022 ALESSANDRO MARTINS ALVES GUERRA

ALEXANDRE MARIA
Diretor de Licenciamento e Empreendedorismo

HAMILTON GARCIA SANT'ANNA FILHO
Secretário Executivo de Fiscalização, Licenciamento e Empreendedorismo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE GOVERNO
Secretaria Executiva de Fiscalização, Licenciamento e Empreendedorismo
Gabinete do Secretário Executivo



Processo Administrativo: nº 011387/2022

Interessado (a): VELUSIA DOS SANTOS CARDOSO.

Assunto: INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE FEIRA LIVRE.

Despacho:

- 1) Acolho as informações fornecidas pela Sra. Diretora do Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU às fls. 11vº, assim como as informações citadas pelo Sr. Diretor do Departamento de Licenciamento e Empreendedorismo - DLE às fls. 13, e **INDEFIRO** o pedido de Transferência de Titularidade de Feira Livre sob nº 30114 para Velusia dos Santos Cardoso.
- 2) Publique-se;
- 3) Ao Gabinete SEFLE dar ciência ao interessado, após archive-se.

Osasco, 15 de setembro de 2022

Hamilton G. Sant'Anna Filho
Secretário Executivo de Fiscalização, Licenciamento e Empreendedorismo

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS****ATA DA 2ª REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE ARBORIZAÇÃO URBANA DO COMDEMA**

Ao vigésimo segundo dia do mês de novembro de dois mil e vinte um às 09h00 iniciou-se a reunião da Câmara Técnica de Arborização Urbana na sala de reuniões da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, estiveram presentes: **Sra. Beatriz Sanchez Fragata**, Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos; **Sra. Wanusa Abreu de Paula**, Secretária de Serviços e Obras; **Sra. Graziela Cairo Lopes**, Secretária de Educação; **Sra. Laura Aparecida Pedicani**, SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo; **Sr. Herman Sérgio Seiji Hoffman Shiraishi**, Instituto Chico Mendes; **Convidados:** Ana Claudia (SEMARH), David Willian (SEMARH), Evelyn Nogueira (SEMARH) e Heitor Feitosa (SEMARH). **Pauta:** Discussão e definição das metas da Câmara Técnica. A coordenadora, **Sra. Beatriz Sanchez Fragata** deu as boas-vindas aos integrantes e convidados, agradeceu a presença de todos. Apresentou um conjunto de slides para nivelamento técnico dos integrantes. Começou pela importância da Arborização Urbana, através dos serviços ecossistêmicos que desempenham, como: aumento da biodiversidade, melhora na qualidade do ar, diminuição dos riscos de inundações, aumento do conforto térmico, diminuição da climatização artificial, e pôr fim à melhora a qualidade de vida nas áreas urbanas. Trouxe as Legislações existentes relacionadas às questões ambientais e do parcelamento do solo urbano que delimitam ações relativas à arborização urbana e ao ordenamento do território. **Lei Federal nº 6.766/1979 Lei do parcelamento do solo**-Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão estabelecer normas complementares relativas ao parcelamento do solo municipal para adequar o previsto nesta Lei às peculiaridades regionais e locais; **Lei Federal nº 6.938/1981** - Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências; **Constituição Federal** - Compete à União, aos Estados, ao Distrito federal e aos Municípios, a proteção do meio ambiente e combate à poluição em qualquer de suas formas (inciso VI) e a preservação das florestas, da fauna e da flora (inciso VII); **Lei Federal nº 10.257/2001 Estatuto da Cidade (EC)** - Estabelece normas de ordem pública e interesse social que regulam o uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, bem como do equilíbrio ambiental.; **Lei nº 12.651/2012 Código Florestal de 2012** - Proteção da vegetação, áreas de Preservação Permanente e as áreas de Reserva Legal; a exploração florestal, o suprimento de matéria prima florestal, o controle da origem dos produtos florestais e o controle e prevenção dos incêndios florestais, e prevê instrumentos econômicos e financeiros para o alcance de seus objetivos.; Trouxe legislações que impactam diretamente o trabalho local de arborização urbana: Lei nº 1485 de 12 de outubro de 1978 - **Estabelece os objetivos e as diretrizes para uso e ocupação do solo urbano no município de Osasco.** Lei complementar nº 125, de 03 de agosto de 2004. - **Dispõe sobre o plano diretor de desenvolvimento urbano de Osasco.** Lei nº 3995, de 29 de dezembro de 2005 - **Disciplina o corte, a poda e o replantio de árvores no município e dá outras providências.** **Sra. Beatriz Sanchez Fragata** expôs que a falta de estrutura é uma realidade em muitas prefeituras, dificultando a execução de ações de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO


CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS fiscalização, fazendo com que, mesmo as cidades que possuam leis específicas, pela falta de fiscalização, estas leis não sejam de fato aplicadas. Ainda, a falta de planejamento da urbanização introduz elementos hostilizadores à prática da arborização urbana, como calçadas estreitas, vias não projetadas ao plantio de árvores, rede elétrica, fachadas de empreendimentos comerciais, cercas elétricas, dentre outros. Apresentou brevemente para os integrantes da Câmara, o Programa Município Verde Azul – Programa do Governo do Estado de São Paulo que incentiva os municípios paulistas a aprimorarem sua gestão ambiental. Em especial, apresentou a Diretiva de Arborização Urbana e as diretrizes que são dadas através dela. Sendo elas: Plano Municipal de Arborização Urbana; Guia de Arborização Urbana e Espaço Árvore, e seus conteúdos mínimos (conforme apresentação em anexo). Seguiu para a próxima pauta: **Definição do plano de trabalho da Câmara Técnica, decisão das principais pautas e a prioridade de atendimento de cada uma delas.** O Sr. **Herman Sérgio Seiji Hoffman Shiraishi**, colocou a importância da **Câmara Técnica** e o COMDEMA terem conhecimento da porcentagem arbórea da cidade, através dos próprios métodos. Desta maneira, se colocou à disposição para instruir o corpo de estagiários da SEMARH para que os mesmos possam ajudar no mapeamento através de software de geoprocessamento gratuito. **Sra. Wanusa Abreu de Paula** frisou a importância de otimizar o processo de diagnóstico do Plano Municipal de Arborização Urbana, por isso, aconselhou que a Câmara Técnica fizesse uma só contratação, objetivando o inventário das árvores da cidade e um prognóstico com a presença de um plano de ação que definisse as estratégias de plantio e monitoramento arbóreo. **Sra. Graziela Cairo Lopes** recomendou que a Câmara Técnica focasse somente na atualização de um Guia técnico, e quando finalizado considerasse a elaboração de novos, tendo em vista a sobrecarga dos funcionários. **Sra. Laura Aparecida Pedicani** comentou que suas atividades diárias dizem respeito a água e saneamento, por isso poderá ajudar. **Ficaram decididas as seguintes diretrizes de CURTO prazo:** MAPEAMENTO, 1º Mapeamento através das imagens de satélite; 2º Inventário e censo das árvores; LEGISLAÇÕES, 1ª Revisão da lei municipal 3995/05; 2º Plano Municipal de Arborização Urbana; DIRETRIZES, 1ª Recomendações de corte e poda das árvores; GUIA DE INSTRUÇÃO, 1º Atualizar o Guia de Arborização Urbana. **Os componentes da Câmara Técnica, ficaram responsáveis pelos seguintes encaminhamentos - Herman:** mapeamento preliminar através das imagens de satélite, utilizando software de geoprocessamento. **Beatriz & estagiários:** mapeamento preliminar através das imagens de satélite, utilizando software de geoprocessamento. Levantamento da revisão da legislação 3995/05. **Graziela:** análise do Guia de Arborização Urbana. **Paula:** Mapeamento; Estudo e análise do conteúdo para o Plano Municipal de Arborização. **Laura:** Estudo e análise do conteúdo para o Plano Municipal de Arborização. **Encaminhou-se um encontro técnico dia 29/11/2022 às 9h no Núcleo de Educação Ambiental, situado na Rua Georgina s/n (em frente ao número 317) Próxima reunião ordinária ficou sugerida para a semana do dia 12/12, antes da reunião mensal do COMDEMA dia 15/12. Poderá ser feita de maneira híbrida ou online para que todos possam participar.** Não havendo mais nada a tratar as 12h00 encerrou-se a presente reunião eu




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Secretário Executivo Sr. **Benedito André Costa** redigiu a presente ata que será assinada por mim e pelo Presidente Sr. **Fábio Grossi**.

Conselho Municipal de Defesa de Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Presidente: Fábio Grossi



Secretário Executivo: Benedito André Costa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

ATA DA 3ª REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE ARBORIZAÇÃO DO COMDEMA

Ao vigésimo nono dia do mês de novembro de dois mil e vinte dois às 09h40 iniciou-se a reunião da Câmara Técnica de Arborização na sala de reuniões do Parque Dionísio Alvarez Mateos- NEA, estiveram presentes: Secretário Executivo **Sr. Benedito André Costa**; **Sra. Beatriz Sanchez Fragata**, Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos; **Sr. Herman Sergio Seiji Hoffmann Shiraishi**, Instituto Chico Mendes; Estagiários: David Willian (SEMARH), Evellyn Nogueira (SEMARH) e Heitor Feitosa (SEMARH). **Pauta:** Encontro técnico para definição das metodologias de mapeamento através das imagens de satélite. O primeiro ponto a ser discutido foi o processo de mapeamento. De acordo com o que tinha sido definido na última reunião, a equipe da Câmara Técnica buscava desenvolver um mapeamento inicial das áreas verdes de Osasco, indicando onde estão as árvores para chegar a um número aproximado do índice arbóreo total do município. Assim, os membros presentes na reunião passaram a discutir como essa atividade poderia se desenvolver. Levantou-se duas propostas: 1. Um mapeamento poligonal, indicando áreas onde existem árvores em massa; 2. Um mapeamento que indicasse individualmente cada uma das árvores encontradas na imagem de satélite. Em seguida, obstáculos para essas propostas foram levantados: Para uma indicação individual de cada uma das árvores do município seria necessário conhecer uma metodologia que fosse capaz de estimar quantas árvores existem em um conglomerado verde indiferenciado. Dessa maneira, foi necessário o reconhecimento de que a Equipe Técnica não possui todas as habilidades necessárias para fazê-lo. A partir disso, a proposta principal foi determinada: **A equipe escolheu um bairro piloto para o desenvolvimento deste mapeamento – Vila Osasco.** A ideia é primeiro indicar individualmente cada uma das árvores observadas na imagem de satélite. Posteriormente, a equipe discutiria como estimar o número de árvores presentes em conglomerados verdes maiores. A necessidade e a utilidade desses mapeamentos foram reafirmadas na discussão. A partir do desenvolvimento desta ferramenta, o município de Osasco seria capaz de indicar com maior precisão os índices de arborização do município, tanto em um nível unificado, quanto em relação a cada bairro. Assim, seria possível indicar quantas árvores são necessárias para um desenvolvimento sustentável do município, bem como quais regiões precisam receber essas novas mudas. Para fazer este mapeamento, no entanto, é crucial pensar na metodologia. Assim, a Equipe determinou que também será necessário estudar a metodologia empregada para o mapeamento (ou seja, estudar como criar polígonos, como marcar individualmente cada uma das árvores, com uma catalogação precisa. Além disso, também será importante compreender o nível mínimo e máximo da escala das imagens de satélite para a análise espacial). Assim, esta é uma segunda tarefa que deverá ser cumprida para que o mapeamento possa ter um andamento. Tendo chegado a um consenso em relação a pauta sobre o mapeamento, a equipe seguiu para a segunda e última pauta: **Um reconhecimento de tecnologias que auxiliam no reconhecimento do estado fitossanitário das árvores.** Dessa maneira, uma árvore foi selecionada para a demonstração. O primeiro aparato tecnológico

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS apresentado era um com a capacidade de realizar a tomografia da árvore. A partir de pregos e sensores, é possível apontar a saúde da árvore com uma representação temática variando entre tons de verde, amarelo, laranja e vermelho. O segundo aparato tecnológico funciona a partir de uma broca fina que perfura profundamente o tronco da árvore sem prejudicá-la. Neste processo, um gráfico é formado, indicando os pontos em que a árvore está saudável, e onde não está, caso seja o caso. Em linhas gerais, a Equipe Técnica discutiu como materiais como aqueles seriam úteis para a prefeitura de Osasco. Foi apresentado que são materiais caros, geralmente importados. No entanto, sua utilidade é inegável. Através de sua utilização, existiria uma maior fiscalização em relação ao estado fitossanitário de uma árvore, garantindo que o processo de corte de árvores ocorra apenas quando estritamente necessário. Encaminhamento: Delimitação de uma metodologia para identificação das árvores através de uma imagem de satélite; Escolha de um bairro piloto: Vila Osasco; próxima reunião dia 12/12 às 9h na SEMARH. Não havendo mais nada a tratar as 11h00 encerrou-se a presente reunião eu Secretário Executivo **Sr. Benedito André Costa** redigiu a presente ata que será assinada por mim e pelo Presidente **Sr. Fábio Grossi**.

Conselho Municipal de Defesa de Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Presidente: Fábio Grossi

Secretário Executivo: Benedito André Costa



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
CONSELHO MUNICIPAL DO BEM-ESTAR ANIMAL**

Ofício N° 001/ 2022

Osasco, 28 de novembro de 2022.

A

Clínica Veterinária ANCLIVEPA

Prezado Senhor,

Sérgio

Ref.: Convocação de colaborador

Prezado Senhor, vimos por meio deste solicitar que nos encaminhe para prestar esclarecimento sobre o Hospital Veterinário de Osasco (Parque Mazzei), o veterinário Dr. Guilherme Bogdanov Georgine, na reunião ordinária do COMBEA que se realizará no dia 13 de dezembro às 19h00.

Ao ensejo, apresento meus protestos de elevada estima e distinta consideração, certo de que juntos propiciaremos um meio ambiente mais saudável às presentes e futuras gerações.



Fábio Grossi

Presidente do Conselho Municipal do Bem-Estar Animal



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSO HÍDRICOS

DESPACHO DO SR. SECRETÁRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018411/2022

INTERESSADO: JOSÉ ALVES DA SILVA

RECURSO DA MULTA Nº 090083

DEFERIDO

**FÁBIO GROSSI
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS
HIDRICOS****ATA DA VISITA TÉCNICA AO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ**

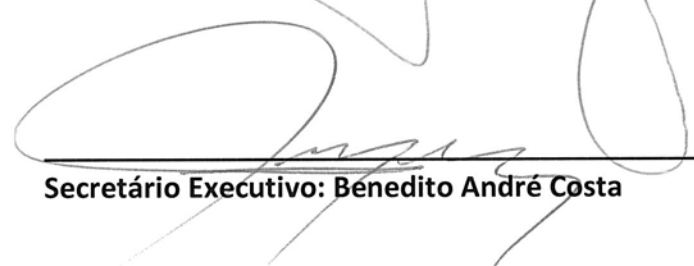
Ao vigésimo segundo dia do mês de novembro de dois mil e vinte dois, às 10h00 de maneira presencial no Município de **Santo André** estiveram presentes os membros da Câmara Técnica de Licenciamento Ambiental, **Secretário Executivo Sr. Benedito André Costa; Coordenador Sr. George Augusto S. Tavares; Sra. Wanusa Abreu de Paula; Sra. Walverley Torres Bandeira; Sr. Claudio Jacinto Bueno Pereira;** CONVIDADA: **Sra. Letícia Figueredo Collado** – Representante da secretaria de Planejamento e Gestão. Representante da Secretaria do Meio Ambiente de Santo André: **Sra. Eriane Savaia; Sra. Fernanda L. Ferreira.** Fomos recepcionados pela responsável do departamento Eriane e a gerente Fernanda, a conversa iniciou com uma breve apresentação sobre o licenciamento ambiental e como surgiu. O município iniciou suas atividades em 2002, direito com o alto impacto e assim permanecem. Questionamos sobre a equipe técnica e sua formação sendo uma equipe formada por 13 técnicos qualificados, dentre eles: ambientalistas, químico, tecnólogo, geólogo, geógrafo, engenheiro civil, engenheiro agrônomo e biólogo, a equipe faz parte de um departamento exclusivo para licenciamento sendo todos os técnicos efetivos. A estrutura da SEMASA lembrando que se trata de uma autarquia é composta por 03 (três) gerências: educação e mobilização ambiental, gerência de controle ambiental e gerência de planejamento ambiental. Algumas observações importantes que já foram levantadas em reuniões anteriores é: fundamental que tenhamos uma legislação específica conforme já mencionado pela SEPLAG tendo em vista o direcionamento de taxas, multas e valor de fiscalização, se seguirmos a lei estadual não poderemos estipular valores pois ficaremos restritos a lei estadual. Dessa maneira reforçamos a necessidade da criação de legislação municipal. Sobre a aquisição do software ela se deu por meio de licitação através de um termo de referência criado por uma outra secretaria e implantado e adequado para a SEMASA e continua em ajustes em algumas camadas. Importante ressaltar que o contrato possui duração de 05 (cinco) anos, sendo iniciado em 2021. A navegação do sistema é web, fácil acesso e para quem deseja maiores informações é possível navegar através do site: https://santoandre.inmov.net.br/initial_home_pages Algumas informações relevantes sobre o programa, é possível a migração dos dados para outro sistema, ele não se comunica com qualquer plataforma do IBAMA p.ex. sinaflor, não é possível a comunicação junto a receita federal, porém eles utilizam a via rápida para validação de CNPJ, dentro da pesquisa para

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS
HÍDRICOS**

saber se a empresa está atuando, se é regular, possui multas etc. O sistema não emite as guias de taxas, sendo todas emitidas pela secretaria de finanças, o sistema permite a emissão de multas, sobre o sigilo dos pedidos de licenciamento ambiental somente o interessado tem acesso, porém é possível pedir vistas do processo por um período de dias. A empresa do software é a EIKON e o sistema utilizado chama-se ACTO. Por fim iremos solicitar para que a empresa faça uma apresentação para conhecermos o sistema e sanar as demais dúvidas. Não havendo mais nada a tratar às 12h25 retornamos para a cidade Osasco, eu Secretário Executivo **Sr. Benedito André Costa** redigiu a presente ata que será assinada por mim e pelo Presidente **Sr. Fábio Grossi**.

Conselho Municipal de Defesa de Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Presidente: Fábio Grossi

Secretário Executivo: Benedito André Costa

SECRETARIA DE SAÚDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO

Celebração do Termo de Cooperação Técnico Didático Científico e Acadêmico entre a Secretaria de Saúde do Município de Osasco, e a Instituição de Ensino “**ESCOLA DE ENFERMAGEM SÃO JOÃO BATISTA S/S - ME**”, através do processo nº 024139/2022, Termo de Cooperação Nº 04/2022 - SS, que irá vigorar de 01/01/2023 à 31/12/2023.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 23882/2022
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no art. 3º, § 1º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da Empresa Valcar Mecânica Funilaria e Pintura Ltda., estabelecida na Rua Vitorio Tafarello, N°151, Km 18, Osasco. Inscrita no CNPJ 03.743.156/0001-50, pelo valor total de R\$369.588,00 (Trezentos e sessenta e nove mil, quinhentos e oitenta e oito reais).

Osasco, 02 de dezembro de 2022.

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE OSASCO**DESPACHO**

Processo Administrativo Disciplinar 037/2020

Com base no Artigo 58 da Lei Complementar 129/2005, excludo os requerimentos interposto pelo advogado de defesa na audiência de instrução realizada na data de 30/11/2022 às 10:00 horas na sede desta Corregedoria, por julga-los impertinentes por não possuir nenhum interesse para o esclarecimento dos fatos.

Em observância ao Artigo 124 da Lei Complementar acima citada abre-se o prazo de 05 (cinco) dias uteis ao patrono para apresentação das razões finais.

Osasco, 01 de Dezembro de 2022.

Jacqueline Lopes de Lima Oliveira
Presidente da Comissão Processante

SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico
Departamento de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**C O N V O C A Ç Ã O**

O Secretário de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico, em conformidade com a Lei 4919, de 09 de outubro de 2018, usando das atribuições que lhes são conferidas, convoca os membros Conselheiros do COMTUR – Conselho Municipal de Turismo, para **REUNIÃO ORDINÁRIA**, no próximo **dia 07 de dezembro de 2022, quarta-feira, das 09h às 12h, no SENAC**, Rua Dante Batiston, 248 – Centro – Osasco; com a seguinte pauta: **1) Ata da reunião anterior, 2) Plano Diretor de Turismo; 3) Devolutiva do GT do Centro de Convenções; 4) Workshop "O artesanato como produto turístico"; 5) Apresentação da Logomarca; 7) Informes.**

Osasco, 01 de dezembro de 2022

Thays Assunção Monteiro
Diretora do Departamento de Desenvolvimento Econômico e Turismo

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP 06110 300

Fone: (11) 3652 – 3000

www.fito.edu.br**DESPACHO CLASSIFICAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria 85/22 reuniu-se para proceder ao recebimento dos ENVELOPES N.º 01 – PROPOSTA COMERCIAL apresentados no processo n.º 999/22, Edital n.º 39/22, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE CABO PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA, CONFORME ANEXO**, pelas empresas **NT TELECOM TELECOMUNICAÇÃO EIRELI** e **VOICEDATA SISTEMAS INTEGRADOS LTDA**. Conhecido o conteúdo dos envelopes e estando de acordo com o previsto em edital, pelo critério de menor preço unitário, a Comissão decidiu **CLASSIFICAR** as empresas da seguinte forma: item 1 – em primeiro lugar, a empresa **VOICEDATA SISTEMAS INTEGRADOS LTDA**, com proposta no menor valor unitário de R\$ 603,90; em segundo lugar, a empresa **NT TELECOM TELECOMUNICAÇÃO EIRELI**, com proposta no menor valor unitário de R\$ 712,50. Encontra-se aberto o prazo de para a interposição dos recursos previstos na Lei 8666/93, artigo 109, inciso I, alínea “b”, c/c §6º da Lei 8.666/93.

Osasco, 01 de dezembro de 2022.

Valdir Costruba Archipavas
Presidente

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP 06110 300

Fone: (11) 3652 – 3000

www.fito.edu.br**DESPACHO DE CLASSIFICAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria 85/22 reuniu-se para proceder ao recebimento dos ENVELOPES N.º 01 – PROPOSTA COMERCIAL apresentados no processo n.º 997/22, Edital n.º 38/22, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA ELETRÔNICA, CONFORME ANEXO**, pelas empresas **NT TELECOM TELECOMUNICAÇÃO EIRELI** e **VOICEDATA SISTEMAS INTEGRADOS LTDA**. Conhecido o conteúdo dos envelopes e estando de acordo com o previsto em edital, pelo critério de menor preço unitário, a Comissão decidiu **CLASSIFICAR** as empresas da seguinte forma: item 1 – em primeiro lugar, a empresa **NT TELECOM TELECOMUNICAÇÃO EIRELI**, com proposta no menor valor unitário de R\$ 1.767,88; em segundo lugar, a empresa **VOICEDATA SISTEMAS INTEGRADOS LTDA**, com proposta no menor valor unitário de R\$ 1.988,87; item 2 – em primeiro lugar, a empresa **VOICEDATA SISTEMAS INTEGRADOS LTDA**, com proposta no menor valor unitário de R\$ 721,14; em segundo lugar, a empresa **NT TELECOM TELECOMUNICAÇÃO EIRELI**, com proposta no menor valor unitário de R\$ 844,82; item 3 – em primeiro lugar, a empresa **NT TELECOM TELECOMUNICAÇÃO EIRELI**, com proposta no menor valor unitário de R\$ 1.653,04; em segundo lugar, a empresa **VOICEDATA SISTEMAS INTEGRADOS LTDA**, com proposta no menor valor unitário de R\$ 1.836,72; item 4 – em primeiro lugar, a empresa **NT TELECOM TELECOMUNICAÇÃO EIRELI**, com proposta no menor valor unitário de R\$ 160,84; em segundo lugar, a empresa **VOICEDATA SISTEMAS INTEGRADOS LTDA**, com proposta no menor valor unitário de R\$ 178,70; item 5 – em primeiro lugar, a empresa **NT TELECOM TELECOMUNICAÇÃO EIRELI**, com proposta no menor valor unitário de R\$ 45,50; em segundo lugar, a empresa **VOICEDATA SISTEMAS INTEGRADOS LTDA**, com proposta no menor valor unitário de R\$ 50,04; item 6 – em primeiro lugar, a empresa **VOICEDATA SISTEMAS INTEGRADOS LTDA**, com proposta no menor valor unitário de R\$ 2,50; em segundo lugar, a empresa **NT TELECOM TELECOMUNICAÇÃO EIRELI**, com proposta no menor valor unitário de R\$ 13,00; item 7 – em primeiro lugar, a empresa **VOICEDATA SISTEMAS INTEGRADOS LTDA**, com proposta no menor valor unitário de R\$ 0,46; em segundo lugar, a empresa **NT TELECOM TELECOMUNICAÇÃO EIRELI**, com proposta no menor valor unitário de R\$ 0,52; item 8 – em primeiro lugar, a empresa **VOICEDATA SISTEMAS INTEGRADOS LTDA**, com proposta no menor valor unitário de R\$ 0,50; em segundo lugar, a empresa **NT TELECOM TELECOMUNICAÇÃO EIRELI**, com proposta no menor valor unitário de R\$ 0,52. Encontra-se aberto o prazo de para a interposição dos recursos previstos na Lei 8666/93, artigo 109, inciso I, alínea “b”, c/c §6º da Lei 8.666/93.

Osasco, 01 de dezembro de 2022.

Valdir Costruba Archipavas
Presidente

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP 06110 300

Fone: (11) 3652 – 3000

www.fito.edu.br**TERMO DE ADJUDICAÇÃO****Processo de Compras n.º 992/22****Convite n.º 37/22****Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL****Objeto: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CALHAS E RUFOS, CONFORME ANEXO I.**

Na licitação acima, ficam adjudicados os itens objeto deste certame em favor da empresa **F.V.I. DA SILVA ME**, com proposta no menor valor global de R\$ 92.000,00. O critério de julgamento foi o de menor preço global.

Osasco, 01 de dezembro de 2022.

Valdir Costruba Archipavas
Presidente da CPL – Portaria 85/22

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP 06110 300

Fone: (11) 3652 – 3000

www.fito.edu.br**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Processo de Compras n.º 992/22****Convite n.º 037/22****Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL****Objeto: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CALHAS E RUFOS,
CONFORME ANEXO.**

Homologo o presente certame, amparado no Parecer exarado nos autos. Cumpram-se, no mais, as demais formalidades da Lei.

Osasco, 01 de dezembro de 2022.

JOSÉ CARLOS PEDROSO
Presidente



Câmara Municipal de Osasco

PODER LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Osasco
Estado de São Paulo
Osasco Cidade-Trabalho

CONVITE




O presidente da Câmara Municipal de Osasco convida Vossa Senhoria para participar da **Audiência Pública** proposta pela **Comissão de Constituição e Justiça**, por iniciativa da Vereadora Ana Paula Rossi, com a finalidade de debater **A Importância da Defesa dos Direitos Humanos**.

O evento será realizado no dia **8 de dezembro de 2022** (quinta-feira), às **18h**, no **Plenário Tiradentes**, localizado na **Av. dos Autonomistas, 2607 - Centro, Osasco/SP**


Vereador Ribamar Silva
Presidente

Este evento será transmitido ao vivo pela TV Câmara Osasco (canais 7 da NET e 3 da Megabit Telecom), site oficial, Facebook e YouTube

Siga:

 osasco.sp.leg.br
 [camaraosasco](https://www.facebook.com/camaraosasco)
 [camaradeosasco](https://www.instagram.com/camaradeosasco)

 [camaraosasco](https://www.whatsapp.com/channel/00299100000000000000/camaraosasco)
 [tvcamaraosasco](https://www.youtube.com/channel/UC00000000000000000000)
 [nOZ Podcast](https://www.nozpodcast.com.br)



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP
ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA SEDE DE OSASCO/SP

Bel. Alexandra Leal Musa

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

GIOVANNI D'OLIVEIRA OSANAI, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em 21º Subdistrito Saúde, São Paulo, SP no dia três de fevereiro de dois mil e um (03/02/2001), residente e domiciliado em Osasco, SP, filho de LUIS FABIO GONÇALVES OSANAI e de MIRIAM DOMINGOS D'OLIVEIRA RAFAELA.
 DANIELLE ROCHA ENDO, estado civil divorciada, profissão bancária, nascida em São Paulo-SP, Registrada no 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia primeiro de fevereiro de mil novecentos e noventa e nove (01/02/1999), residente e domiciliada em Osasco, SP, filha de SILVANA REGINA DA ROCHA.

RODRIGO MENEZ ROSA DE BARROS, estado civil solteiro, profissão conferente, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, SP no dia vinte e seis de novembro de dois mil e um (26/11/2001), residente e domiciliado em Osasco, SP, filho de CARLOS ALEXANDRE DE BARROS e de FRANCILEIDE DE MENEZ ROSA BARROS. ANNY KAROLLINY NOGUEIRA SILVA, estado civil solteira, profissão operadora de sistemas, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, SP no dia vinte e dois de abril de dois mil e três (22/04/2003), residente e domiciliada em Osasco, SP, filha de ANTONIO DA SILVA e de MARIA APARECIDA NOGUEIRA GONÇALVES.

JOSE EDINALDO FERREIRA DOS SANTOS, estado civil divorciado, profissão vendedor, nascido em Condado, PE no dia vinte e nove de julho de mil novecentos e oitenta e quatro (29/07/1984), residente e domiciliado em Osasco, SP, filho de LUIZ BENTO DOS SANTOS e de MARIA OLIMPIA FERREIRA DOS SANTOS. TAINA OLIVEIRA SILVA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Paulo Afonso, BA no dia vinte de dezembro de dois mil e dois (20/12/2002), residente e domiciliada em Osasco, SP, filha de JOSÉ OLIVEIRA SILVA e de MARIA LUCIENE DA SILVA.

FRANCISCO ANTONIO SOARES DE CARVALHO, estado civil solteiro, profissão motorista, nascido em Hugo Napoleão-PI, Registrado em Barão de Grajaú MA, no dia vinte de setembro de mil novecentos e sessenta e nove (20/09/1969), residente e domiciliado em Osasco, SP, filho de OSEAS VIRGINIO DE CARVALHO e de RAIMUNDA FERREIRA SOARES. MARCILENE MARIA DA CONCEIÇÃO, estado civil divorciada, profissão auxiliar de sala, nascida em Osasco, SP no dia quatro de abril de mil novecentos e setenta e sete (04/04/1977), residente e domiciliada em Osasco, SP, filha de CICERA MARIA DA CONCEIÇÃO.

GUILHERME HENRIQUE LOPES MARQUES DA SILVA, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia cinco de dezembro de dois mil (05/12/2000), residente e domiciliado em Osasco, SP, filho de PAULO CESAR MARQUES DA SILVA e de MARISA GISELE LOPES MARQUES DA SILVA. BEATRIZ BISSOLOTTI DA SILVA, estado civil solteira, profissão autônoma, nascida em 28º Subdistrito Jardim Paulista, São Paulo, SP no dia vinte e seis de dezembro de dois mil (26/12/2000),

residente e domiciliada em Osasco, SP, filha de ANDRE LUIS DA SILVA e de MAIBY AREIAS BISSOLOTTI.

VINÍCIUS GUSTAVO SANTANA ALVES, estado civil solteiro, profissão técnico mecânico, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia sete de março de mil novecentos e noventa e cinco (07/03/1995), residente e domiciliado em Osasco, SP, filho de EDSON LUIZ DA SILVA ALVES e de ALEXANDRA MARLUCI DE SANTANA. FERNANDA VITORIA DE SOUZA, estado civil solteira, profissão estagiária, nascida em Barueri, SP no dia dezoito de junho de dois mil e três (18/06/2003), residente e domiciliada em Osasco, SP, filha de SIDNEI ALVES DE SOUZA e de MARIA DO CARMO ALEXANDRE SOUZA.

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS - 2º SUBDISTRITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SP

BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

GABRIEL PEREIRA CICONATO, brasileiro, solteiro, nascido em Santo André SP, aos 19/04/1995, filho de EDISON JOSÉ SCHIAVO CICONATO e de ANGELICA PEREIRA, residente em Osasco SP. JÉSSICA CRISTINA DIAS DOS SANTOS, brasileira, solteira, nascida em Carapicuíba SP aos 11/04/1996, filha de EDMILSON ALVES DOS SANTOS e de ADRIANA DIAS, residente em Osasco SP. Osasco 26/11/2022

GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA, brasileira, divorciado, nascido em Betim MG, aos 13/07/1984, filho de EDSON JOSÉ DE OLIVEIRA e de MARIA APARECIDA DE JESUS OLIVEIRA, residente em Osasco SP. LUMARIA ROLDÃO PEREIRA, brasileira, solteira, nascida em Canto do Buriti PI, aos 06/12/1992, filha de ANTONIO JOSÉ PEREIRA e de MARIA DOLORES ROLDÃO, residente em Osasco, SP. Osasco 29/11/2022

LAERCIO DE AQUINO PEREIRA, brasileira, solteiro, nascido em Osasco SP, aos 24/08/1993, filho de LUIZ ALVES PEREIRA e de IZABEL CRISTINA MOURA DE AQUINO PEREIRA, residente em Carapicuíba SP. LEIDIANE SILVA BARBOSA, brasileira, divorciada, nascida em Osasco SP, aos 06/03/1997, filha de FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA e de LUCIENE SILVA DOS SANTOS, residente em Osasco SP. Osasco 30/11/2022

LUIZ FERNANDO OLIVEIRA DE MORAIS, brasileira, solteiro, nascido em Osasco SP, aos 14/03/2001, filho de IRANDI ALVES DE MORAIS e de CLAUDIA DE OLIVEIRA BARBOSA, residente em Barueri SP. ADRIELLE ALVES SIQUEIRA, brasileira, solteira, nascida em Osasco SP, aos 01/09/2002, filha de DAVI ALVES SIQUEIRA e de VALQUIRIA FLORENTINO MORETTI ALVES SIQUEIRA, residente em Osasco SP. Osasco 30/11/2022

MARRONE PEREIRA ALVES, brasileira, solteiro, nascido em Bom Jesus PI, aos 25/07/2003, filho de JOSÉ ADRIANO DE SOUSA ALVES e de ROSIANA PEREIRA DE SOUSA ALVES, residente em Osasco SP. CAMILA LOPES FERNANDES, brasileira, solteira, nascida em Osasco SP, aos 02/04/2006, filha de VAGNES FERNANDES DE OLIVEIRA e de REGINEIDE LOPES DE MACEDO, residente em Osasco SP. Osasco 30/11/2022

PAULO HENRIQUE MENDES DOS SANTOS, brasileira, solteiro, nascido em São Paulo SP, aos 22/03/1993, filho de JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS e de RITA MENDES DA SILVA, residente em Osasco SP. THATIANE LOPES DE LIMA, brasileira, solteira, nascida em São Paulo SP, aos 13/04/1996, filha de LUIZ COELHO DE LIMA e de ZULEIDE LOPES DE SOUZA LIMA, residente em Osasco SP. Osasco 30/11/2022

AILDO GONÇALVES DE JESUS, brasileira, solteiro, nascido em Alcobaça BA, aos 28/04/1979, filho de JOSÉ GONÇALVES DE JESUS e de NOEME MARIA DE JESUS, residente em Osasco SP. EDILANE FEITOSA DOS SANTOS ARAÚJO, brasileira, viúva, nascida em São Paulo SP, aos 29/04/1967, filha de SEVERINO INACIO DOS SANTOS FILHO e de ELZA FEITOSA DOS SANTOS, residente em Osasco, SP. Osasco 30/11/2022

LUIZ EDUARDO DOS SANTOS, brasileira, solteiro, nascido em São Paulo SP, aos 27/02/1977, filho de LUCIA DIVINA DOS SANTOS, residente em São Paulo SP. HILDAMAR DA SILVA MORENO, brasileira, divorciada, nascida em Triunfo PE, aos 22/05/1980, filha de LAURINDO DE SOUZA MORENO e de CARMELINA MARIA DA SILVA MORENO, residente em Osasco SP. Osasco 30/11/2022

ROBSON DOS SANTOS LIMA, brasileira, solteiro, nascido em São Paulo SP, aos 16/11/1979, filho de EUDICE ALVES DE LIMA e de GILVANETE MARIA DOS SANTOS LIMA, residente em Osasco SP. ROSANGELA COELHO DA SILVA, brasileira, solteira, do lar, nascida em Sumé PB, aos 07/02/1983, filha de ROMILDO TORRES DA SILVA e de MARIA JOSÉ COELHO DA SILVA, residente em Osasco SP. Osasco 01/12/2022

JOSÉ LAURO RAMOS BARBOSA, brasileira, solteiro, nascido em Maiquinique BA, aos 28/10/1975, filho de LAURA RAMOS BARBOSA, residente em Osasco SP. JOSENILDA HORACIO VILAR, brasileira, solteira, nascida em Canapi AL, aos 26/11/1972, filha de JOÃO HORACIO VILAR e de CICERA ALIXANDRE DA SILVA, residente em Osasco SP. Osasco 01/12/2022

GABRIEL AUGUSTO BEZERRA MENDES, brasileira, solteiro, nascido em São Paulo SP, aos 01/02/1997, filho de MILTON FRANCISCO MENDES e de CREUSA ANGELA BEZERRA, residente em Osasco SP. LIGIA GABRIELLA SILVA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, nascida em Osasco SP, aos 27/10/2000, filha de HUMBERTO SILVA DE OLIVEIRA e de MARIA JEANE DA SILVA, residente em Osasco SP. Osasco 01/12/2022